



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

São Paulo Turismo S.A.
(SPTuris)

2020

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

INTERESSADO: São Paulo Turismo S.A. (SPTuris)

ASSUNTO: Relatório Anual de Fiscalização do Exercício de 2020

**RESPONSÁVEIS: Osvaldo Arvate Júnior (01.01 a 18.05.2020); e
Rodrigo Kluska (19.05 a 31.12.2020)**

CONSELHEIRO RELATOR: Eduardo Tuma

SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: Lívio Mário Fornazieri

COORD. CHEFE DE FISC. E CONTROLE V: Antônio Almeida de Sousa

SUP. DE EQUIPES DE FISC. E CONTROLE 10: Carlos Alberto Martinelli

EQUIPE TÉCNICA:

Fredy Henrique Miller

Agente de Fiscalização

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Dados Relativos à Constituição da Empresa	4
1.2. Objeto Social da Empresa	4
1.3. Amparo Legal dos Trabalhos de Auditoria	6
1.4. Abreviaturas/Siglas	6
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
2.1. Publicação das Demonstrações Financeiras	8
2.2. Aprovação das Demonstrações Financeiras	9
2.3. Relatório dos Auditores Independentes	9
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	10
3.1. Controle Interno	11
3.2. Balanço Patrimonial	16
3.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	26
3.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	34
3.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	35
3.6. Principais Indicadores Financeiros	36
4. DESEMPENHO OPERACIONAL	39
4.1. Desempenho Orçamentário	40
4.2. Instrumentos de Planejamento	45
4.3. Administração de Ativos	51
4.4. Organização de Eventos	53
4.5. Processos de Contratação de Terceiros	54
4.6. Contratos Utilizados no Combate à Pandemia	58
4.7. Concessão do Complexo do Anhembi	62
4.8. Atividades de Monitoramento e Diagnóstico Turístico	67
5. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO	69
5.1. Infringências	69
5.2. Propostas de Determinações do Exercício	70
6. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70
6.1. Determinações Relativas ao Exercício de 2005	71
6.2. Determinações Relativas ao Exercício de 2006	73
6.3. Determinações Relativas ao Exercício de 2007	76
6.4. Determinações Relativas ao Exercício de 2008	77
6.5. Determinações Relativas ao Exercício de 2012	79
6.6. Determinações Relativas ao Exercício de 2013	80
6.7. Determinações Relativas ao Exercício de 2014	80
6.8. Determinações Relativas ao Exercício de 2015	80
6.9. Resumo da Situação Atual das Determinações	80
7. RESPONSÁVEIS PELAS FISCALIZAÇÕES	81

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados Relativos à Constituição da Empresa

A São Paulo Turismo SA (SPTuris) é uma sociedade anônima de capital aberto, controlada pela Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), que detém 97,9% das ações ordinárias da Companhia.

A entidade é regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, bem como pela Lei Federal nº 13.303, de 01.07.2016. Atende, ainda, a legislação municipal pertinente às entidades da Administração Indireta e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em 26.12.2019, foi promulgada a Lei Municipal nº 17.253/19, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2020 (“LOA 2020”).

Tal lei incluiu, em seu artigo 4º, que trata da despesa do Orçamento Fiscal, a SPTuris, com o valor de R\$ 217.703.734,00¹.

A inclusão da SPTuris na LOA 2020 caracteriza, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dependência financeira da sua acionista controladora, a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Assim, a SPTuris passa a seguir os dispositivos do Decreto nº 59.171/19, pelo qual são estabelecidos os limites à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020 a todos os entes da Administração Direta e Indireta municipais.

1.2. Objeto Social da Empresa

Segundo o disposto no artigo 4º do Estatuto Social, vigente em 31.12.2020, a Companhia tem por objeto:

¹<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=731189>

- A locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou, ainda, áreas que a Companhia detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela Sociedade;
- A produção, divulgação e organização de eventos de qualquer espécie, realizados pela Sociedade ou por terceiros;
- O fornecimento e/ou comercialização de infraestrutura, contratações artísticas, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela Sociedade;
- A construção e reforma de qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros;
- A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, referente a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies;
- A formulação e execução de política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins, no Município de São Paulo;
- O licenciamento de marcas de sua titularidade;
- O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares;
- A concessão a terceiros de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse;
- A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, de materiais relacionados à cidade de São Paulo; e
- A prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos.

Importante o registro de que o Estatuto Social da Companhia, vigente em 31.12.2020, foi aprovado em Assembleia² realizada em 06.09.2018.

1.3. Amparo Legal dos Trabalhos de Auditoria

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos abrangendo as fiscalizações aludidas no artigo 70 da Constituição Federal (CF), contribuindo para a avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da SPTuris. Este Relatório Anual tem por objetivo consolidar os resultados das fiscalizações realizadas, de acordo com o Plano Anual de Fiscalização de 2020.

1.4. Abreviaturas/Siglas

Sigla	Significado
AGE	Assembleia Geral Extraordinária
AGO	Assembleia Geral Ordinária
BP	Balanço Patrimonial
CDI	Compromisso de Desempenho Institucional
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CI	Correspondência Interna
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DESP	Despachos da GAI
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DMV	Diretoria de Marketing e Vendas
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
FUTUR	Fundo Municipal de Turismo
GAI	Gerência de Auditoria e Controle Interno
GDC	Gerência de Controladoria

²<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=642163>

GJU	Gerência Jurídica
GPC	Gerência de Planejamento e Controle
GTI	Gerência de Tecnologia da Informação
IASB	International Accounting Standards Board
IFRS	International Financial Reporting Standards
ISS	Imposto Sobre Serviços
LOA	Lei Orçamentária Anual
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
OS	Ordem de Serviço
OTE	Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo
PAF	Programa Anual de Fiscalização
PLATUM	Plano Turístico Municipal
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PPA	Plano Plurianual
RAF	Relatório Anual de Fiscalização
RILC	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
SMTUR	Secretaria Municipal de Turismo
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SPTuris	São Paulo Turismo S.A.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas anuais da SPTuris relativas ao exercício de 2020 foram apresentadas a esta Corte, para julgamento, em 31.05.2021, contendo a publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial.

O prazo para apresentação da prestação de contas anual das entidades da administração indireta está fixado o artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal³.

Nesse sentido, foi atendido o prazo para apresentação da prestação de contas anual, contrariando o disposto no art. 74 do Regimento Interno deste Tribunal.

³ Art. 74 - As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

2.1. Publicação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial” em 20.04.2021, fls. 57/68 da peça 02.

A legislação estabelece regras temporais para a publicação das demonstrações contábeis, o art. 132 da Lei Federal nº 6.404/76 determina a realização de Assembleia Geral Ordinária (AGO), anualmente, para que os acionistas discutam e votem acerca da aprovação ou não das demonstrações contábeis. O prazo para a realização da AGO é 30 de abril do ano subsequente⁴.

Na mesma esteira, o art. 133 da Lei Federal nº 6.404/76 determina que:

Art. 133. Os administradores devem comunicar, **até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária**, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas:

I - o **relatório da administração** sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - a **cópia das demonstrações financeiras**;

III - o **parecer dos auditores independentes**, se houver.

IV - o **parecer do conselho fiscal**, inclusive votos dissidentes, se houver; e

V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. (grifos nossos)

Nesse sentido, o prazo limite para apresentação das demonstrações contábeis, acompanhadas do Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes é o dia 31 de março do ano subsequente.

A disponibilização aos acionistas se deu na data de 25.03.2021, conforme aviso⁵ publicado no sítio eletrônico da CVM, portanto dentro do prazo legal.

⁴ O exercício social da SPTuris coincide com o ano civil.

⁵ <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=846137>

2.2. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da SPTuris, relativas ao exercício de 2020, foram apreciadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, os quais recomendaram sua aprovação.

O quadro societário da SPTuris reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29.04.2021, deliberou acerca da tomada de contas dos administradores e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia.

A Assembleia Geral que deliberou sobre o conteúdo das demonstrações financeiras ocorreu dentro do período regulamentar⁶, de 01.01.2021 a 30.04.2021 em obediência ao disposto no artigo 132, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/76.

2.3. Relatório dos Auditores Independentes

A empresa Berkan Auditores Independentes S.S. avaliou as demonstrações contábeis da SPTuris relativas ao exercício findo em 31.12.2020, tendo concluído o seguinte:

Introdução

Examinamos as demonstrações financeiras da São Paulo Turismo S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **São Paulo Turismo S/A** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

⁶ Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia-geral para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, **discutir e votar as demonstrações financeiras**;

Embora a opinião da Auditoria Independente tenha sido de que “as demonstrações financeiras acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Turismo S/A”, houve a necessidade enfatizar o risco de descontinuidade operacional da Companhia haja vista a precariedade financeira em que se encontra:

Ênfase

Incerteza relevante quanto a continuidade operacional dos negócios

A Companhia incorreu em prejuízo líquido na ordem de R\$ 23.929 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e apresenta prejuízos acumulados de R\$ 358.916 e, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedia o total do ativo circulante em R\$ 31.992, apresentando insuficiência para as obrigações de curto prazo.

Essas condições indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Aliando a isso, a Companhia, desde 2019 vem sendo incluída nas leis orçamentárias anuais da Prefeitura do Município de São Paulo e desta forma deverá se enquadrar nos limites de gastos estipulados na Lei Orçamentária Anual nº 17.544/2020 (LOA). (Obs: valores em milhares)

Informações dos principais indicadores financeiros podem ser obtidos por meio da leitura do **subitem 3.6** deste Relatório.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio da Ordem de Serviço OS nº 2020.05683, e-TCM nº 003312/2021, foi realizada auditoria sobre as demonstrações contábeis da São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) relativas ao exercício findo em 31.12.2020, tendo por objetivo verificar a sua regularidade, bem como a segurança dos controles internos.

3.1. Controle Interno

Controle interno é um processo que visa contribuir para a consecução dos objetivos da empresa, nas seguintes categorias: operacional, de relatórios financeiros e de conformidade⁷.

Controle interno, portanto, é um instrumento de gestão, tornado obrigatório muitas vezes por força de lei.

É o caso das empresas estatais, onde se verifica que não apenas a existência, como também a forma de estruturação do sistema de controle interno, encontram-se prescritas em Lei (atualmente a Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

O sistema de controle interno é composto por diversos instrumentos de controle, dentre os quais a própria auditoria interna.

A auditoria interna é o instrumento de controle responsável pela verificação da efetividade de todos os demais instrumentos de controle, consiste, portanto, na garantia do sistema de controle interno como um todo.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, o que possui estreita correlação com controle interno, cuja eficácia permite a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A realização de uma auditoria sobre as demonstrações contábeis envolve a execução de procedimentos (testes) com a intenção de se obter evidências apropriadas e suficientes acerca da consistência das informações financeiras e patrimoniais nelas contidas.

⁷ Committee Of Sponsoring Organization Of The Treadway Commission (COSO). Internal Control, Integrated Framework. 2 ed. P. 16. New York: AICPA, May. 1994.

A extensão e a amplitude desses testes possuem estreita correlação com o grau de confiança no sistema de controle interno da entidade auditada.

Quanto mais eficaz for o controle interno menor o risco de distorção relevante no conteúdo das demonstrações contábeis, e, portanto, menor é a necessidade de realização de testes amplos e profundos por parte do auditor.

Portanto, a execução de uma auditoria sobre as demonstrações contábeis envolve uma avaliação prévia sobre a eficácia dos controles internos da Companhia⁸.

Na estrutura organizacional da SPTuris existe um órgão de verificação permanente da eficácia dos controles internos, trata-se da Gerência de Auditoria Interna (GAI), cujas competências, vigentes no exercício de 2020, estavam fixadas no Estatuto Social da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 06.09.2018.

Convém reproduzir algumas competências (atribuições) da Auditoria Interna⁹, fixadas no Estatuto:

[...]

ARTIGO 42 – A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e **compreende um conjunto de mecanismos que avaliam a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Companhia** com as normas dos órgãos que a regulam.

ARTIGO 43 – À Auditoria Interna compete aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e **a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.**
(grifo nosso)

Foi solicitada junto à empresa uma cópia do seu programa de auditoria, relativo ao exercício de 2020, uma vez que através desse documento seria possível identificar o

⁸ Norma Brasileira de Contabilidade (CTA 02), de 27 de fevereiro de 2015.

⁹ Gerência de Auditoria e Controle Interno (GAI).

planejamento, onde se pretendia realizar auditorias internas e os critérios de escolha, além do cronograma das atividades da Auditoria para o exercício.

Em resposta à solicitação, foi apresentado o documento intitulado “Plano Geral de Auditoria Exercício Fiscal de 2020” da Gerência de Auditoria Interna (GAI).

O documento previa a realização de auditorias sobre os seguintes objetos:

5. Planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício social a encerrar-se em 31/12/2020:

5.1. Período de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020: **Reestruturação da área** e continuidade das auditorias específicas;

5.2 Período de 2 de março a 30 de abril de 2020: Auditoria do ciclo transacional de **Despesas com Pessoal e folha de pagamento**;

5.3 Período de 2 de março a 10 de abril de 2020: Auditoria do **processo de constituição de Provisões**;

5.4 Período de 4 de maio a 31 de julho de 2020: Auditoria do ciclo transacional de **Compras, Contas a Pagar e Pagamentos**;

5.5 Período de 3 de agosto a 04 de dezembro de 2020: Auditoria do ciclo transacional de **Receitas, envolvendo locações e serviços**, está subdividida em Eventos e Estacionamento;

A justificativa apresentada para a escolha dos objetos de auditoria foi a seguinte:

3.2 Esses foram os processos elencados para **validarmos o mapeamento** já existente, **feito pela PwC em 2017 e testarmos o sistema de controles internos, visando o processo de fechamento contábil.** (grifo nosso)

Foram solicitadas cópias de todos os relatórios produzidos pela Gerência de Auditoria Interna (GAI) no exercício de 2020, tendo sido apresentada a seguinte informação:

A execução do PGA - Plano Geral de Auditoria de 2020 foi prejudicada pela pandemia do COVID 19, uma vez que os trabalhos não puderam ser realizados devido à ausência de funcionários das áreas a serem auditadas.

Além disso, o quadro já enxuto de funcionários da área de Auditoria Interna, em função da pandemia ficou reduzido ao gerente da área e ao assistente administrativo; visto que o analista administrativo faz parte do grupo de risco. (grifo nosso)

Foram solicitadas, ainda, informações acerca da composição de pessoal da Auditoria Interna (GAI).

Segundo informações recebidas, a Gerência de Auditoria Interna conta atualmente com apenas 03 (três) integrantes: 01 (um) técnico administrativo, 01 (um) analista com formação em contabilidade e o próprio gerente.

Quanto a este ponto, convém destacar a informação contida no Plano Geral de Auditoria Exercício Fiscal 2020, aprovado pela gestão da Companhia:

3.3 Nesta data, **o corpo de colaboradores da AI é constituído por 03 (três) profissionais. Sendo 02 (dois)** empregados públicos concursados, porém **sem formação nem experiência em auditoria**: um analista administrativo e um assistente administrativo; e um gerente de auditoria. (grifo nosso)

Ao que se pode extrair, o único colaborador da GAI que tem formação e experiência em auditoria é o próprio gerente, cuja função é revisar os trabalhos de auditoria, não os executar.

O quadro de colaboradores que já era irrisório antes da Covid-19, se tornou menor ainda após a pandemia, reduzido ao gerente da área e ao assistente administrativo, visto que o analista administrativo faz parte do grupo de risco.

A entidade foi questionada acerca da efetividade da auditoria no tocante a normas e orientações internas produzidas a partir de apontamentos da Auditoria Interna, tendo sido apresentada a seguinte informação:

Para 2020 **não foram localizadas mudanças em atos normativos internos, orientações e assemelhados produzidos a partir dos trabalhos de Auditoria Interna**, todavia as Normas da Companhia estão passando agora em 2021 por um processo de revisão, que está sendo conduzido pela Gerências de Integridade e de Gestão de Riscos e Controles Internos. (grifo nosso)

Em síntese, os fatos e documentos demonstram que o Plano Geral de Auditoria Exercício Fiscal 2020 da SPTuris foi integralmente descumprido.

Os fatos relatados, corroborados pela documentação apresentada, evidenciam o forte desvio de finalidade da área de Auditoria Interna, cuja ocupação precípua deveria ser aferir a adequação do controle interno e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras (art. 43 do Estatuto Social da Companhia).

Denotam também, uma Auditoria Interna completamente desaparelhada, e, em consequência disso, incapaz de cumprir com todas as suas atribuições legais.

Convém destacar que a carência de recursos da Auditoria Interna da SPTuris, notadamente a de pessoal, já foi evidenciada em exercícios anteriores e ensejou Proposta de Determinação no Relatório Anual de Fiscalização 2018 da SPTuris, ainda não julgado, vejamos (e-TCM 9099/2019):

a) Determinar que a SPTuris no prazo de 90 (noventa) dias equipe a Auditoria Interna com os recursos materiais, financeiros e, principalmente, humanos necessários e compatíveis com o porte e as características operacionais da empresa, de modo a permitir àquela unidade o cumprimento de sua finalidade legal e institucional (**item 3.1**).

A Lei Federal nº 13.303/2016, popularmente conhecida como Lei das Estatais, tornou obrigatória a adoção de práticas de controle interno para as empresas controladas pelo poder público, e foi além, prescreveu requisitos de estruturação e competência dos órgãos de controle interno, com destaque para o Art. 9º¹⁰ daquele normativo.

¹⁰ Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

[...]

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

[...]

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

II - ser responsável por aferir a **adequação do controle interno**, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Ao se confrontar os fatos relatados com a prescrição normativa, verifica-se que a SPTuris não atende os requisitos legais no tocante à estrutura e às práticas de controle interno, em especial à Auditoria Interna.

Nesse sentido, ao não aferir a adequabilidade do seu sistema de controle interno por meio da área de Auditoria Interna, a SPTuris viola o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (**Infringência 5.1.1. “a”**).

Tal constatação, segundo indica a legislação contábil brasileira, implica em maior ceticismo por parte da auditoria externa em relação à confiabilidade/fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis da auditada.

3.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma das demonstrações contábeis de divulgação periódica e obrigatória por parte das sociedades anônimas, como determina o art. 176, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados nos artigos 178 a 184 da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada pelo art. 177, § 3º, da mesma Lei.

Dentre os normativos emitidos pela CVM, em matéria contábil, constam os “Pronunciamentos Contábeis” elaborados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Tais pronunciamentos, uma vez recepcionados por aquela autarquia, adquirem caráter normativo, estabelecendo práticas obrigatórias às Companhias de capital aberto, caso da SPTuris.

O Balanço Patrimonial se apresenta dividido em duas classes de contas: Ativos e Passivos.

Os Ativos compreendem os recursos (bens e direitos) controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a própria entidade¹¹.

Os Passivos, por sua vez, representam as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos¹².

O Passivo se subdivide em obrigações perante terceiros (Passivo Exigível) e perante os próprios sócios (Patrimônio Líquido).

A seguir reproduzimos o Balanço Patrimonial da SPTuris de 31.12.2020:

Quadro 1 – Balanço Patrimonial

Em R\$

Ativo	31.12.2020	31.12.2019	Passivo	31.12.2020	31.12.2019
Circulante	82.525.000,00	41.859.000,00	Circulante	114.517.000,00	59.316.000,00
Caixa e equivalente caixa	50.888.000,00	27.230.000,00	Fornecedores	12.654.000,00	12.089.000,00
Contas a receber de clientes	16.823.000,00	8.342.000,00	Obrigações trabalhistas	6.656.000,00	6.659.000,00
Tributos a recuperar	13.086.000,00	4.633.000,00	Obrigações tributárias	53.023.000,00	6.730.000,00
Almoxarifado	812.000,00	654.000,00	Recursos municipais - Eventos	21.061.000,00	20.670.000,00
Outros valores a receber	916.000,00	1.000.000,00	Empresas municipais	341.000,00	327.000,00
			Adiantamentos de clientes	7.499.000,00	8.631.000,00
			Receita diferida - ISS/IPTU	1.256.000,00	1.256.000,00
			Subvenções	12.027.000,00	2.954.000,00
Não circulante	220.969.000,00	220.783.000,00	Não circulante	185.365.000,00	176.109.000,00
Realizável a longo prazo	1.247.000,00	1.409.000,00	Empresas municipais	1.136.000,00	1.419.000,00

¹¹ Item 4.4, alínea "a", do Anexo da Resolução CFC nº 1.374/11 – CPC-00.

¹² Item 4.4, alínea "b", do Anexo da Resolução CFC nº 1.374/11 – CPC-00.

Imobilizado	219.197.000,00	218.424.000,00	Obrigações tributárias	68.170.000,00	71.234.000,00
Intangível	525.000,00	950.000,00	Provisões para contingências	85.199.000,00	73.740.000,00
			Adiantamentos de clientes	972.000,00	266.000,00
			Receita diferida - ISS/IPTU	16.858.000,00	18.114.000,00
			Subvenção para Investimentos	13.030.000,00	11.336.000,00
			Patrimônio Líquido	3.612.000,00	27.217.000,00
			Capital social	246.149.000,00	216.713.000,00
			Adiantamento para futuro aumento de Capital	0,00	29.420.000,00
			Reserva de reavaliação	116.379.000,00	117.355.000,00
			Prejuízos acumulados	(358.916.000,00)	(336.271.000,00)
Total do Ativo	303.494.000,00	262.642.000,00	Total do Passivo	303.494.000,00	262.642.000,00

Fonte: Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 24.

Para verificar a consistência das informações financeiras e patrimoniais contidas no Balanço Patrimonial da SPTuris, foram selecionadas as seguintes contas para teste de conteúdo: Caixa e Equivalente de Caixa, Intangível e Obrigações Tributárias.

Os critérios utilizados na seleção da amostra se basearam na materialidade, antecedentes, risco, dentre outros, tomados de forma individual ou conjunta na formação do que a legislação contábil, especialmente a de auditoria, conceitua como julgamento profissional.

3.2.1. Ativos

As contas “Caixa e Equivalente a Caixa”, e “Intangível” são contas de ativo, portanto representam bens e direitos controlados pela entidade.

Em razão de sua natureza (bens e direitos), há tendência de que as entidades superestimem os saldos das contas pertencentes ao ativo, o que gera benefícios em termos patrimoniais.

Nesse sentido, os testes realizados são orientados com a finalidade de verificar possíveis supervalorizações presentes nos saldos dessas contas.

A seguir serão apresentados os resultados dos testes realizados sobre os saldos dessas contas.

3.2.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

A composição da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” está detalhada na Nota Explicativa nº 05 às demonstrações contábeis.

Vejamos seu conteúdo:

Quadro 2 – Caixa e Equivalente de Caixa Em R\$

Item	Saldo em 31.12.2020	Saldo em 31.12.2019
Bens numerário	30.000,00	46.000,00
Conta movimento	35.000,00	1.438.000,00
Aplicações Financeiras	50.823.000,00	25.746.000,00
Total	50.888.000,00	27.230.000,00

Fonte: Nota Explicativa nº 05, Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 25.

Para teste da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” foram verificados os saldos das contas bancárias e aplicações financeiras.

O quadro a seguir demonstra o saldo das contas bancárias de titularidade da SPTuris na data de 31.12.2020:

Quadro 3 – Conta Movimento (Bancos) Em R\$

Banco	Agência	Conta	Saldo
Brasil	1897-X	036509-2	0,00
Brasil	1897-X	324456-3	772,15
Brasil	1897-X	008552-9	0,00
Caixa	2873/003	000176-4	23.175,25
Caixa	2873/003	001001-1	0,00
Caixa	1231/003	001157-0	11.278,97
Total			35.226,37

Fonte: SPTuris

Por sua vez, o quadro a seguir demonstra o saldo das aplicações financeiras sob a titularidade da SPTuris na data de 31.12.2020:

Quadro 4 – Aplicações Financeiras Em R\$

Banco	Agência	Conta	Saldo
Brasil	1897-X	036509-2	38.590.846,04
Brasil	1897-X	008552-9	60.628,86
Caixa	2873/003	000176-4	5.442,48
Caixa	2873/003	453117-2	135.054,72
Caixa	2873/003	001001-1	12.025.120,94
Caixa	1231/003	001157-0	4.413,63
Caixa	2873/022	000060-8	1.368,87
Total			50.822.875,54

Fonte: SPTuris

A Nota Explicativa nº 05 às demonstrações contábeis identifica como valores das contas “Conta movimento” e “Aplicações Financeiras” os valores de R\$ 35.000,00 e R\$ 50.823.000,00, respectivamente.

Verificada a documentação disponibilizada, foram encontrados os seguintes valores para as contas “Bancos” e “Aplicações Financeiras”, respectivamente, R\$ 35.226,37 e R\$ 50.822.875,54.

Não foram encontradas inconsistências materiais nos saldos de “Caixa e Equivalente de Caixa” a ponto de distorcer a informação contida nas demonstrações contábeis da SPTuris na data de 31.12.2020.

Ressalva deve ser feita para destacar que não foi realizado procedimento de circularização bancária, no sentido de verificar a existência de outras contas bancárias sob titularidade da Companhia, bem como saldos lá possivelmente existentes. De forma que as informações aqui consideradas são apenas aquelas disponibilizadas pela empresa.

Tal ressalva faz-se necessária em razão das inconsistências encontradas na receita bruta do exercício de 2020 (vide **subitem 3.3.1. Receita Bruta** deste Relatório).

3.2.1.2. Intangível

O Intangível reúne os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, é nesta conta que estão contabilizados os direitos sobre a marca Anhembi, por exemplo.

O intangível da Companhia é composto dos seguintes itens:

Quadro 5 – Intangível

Em R\$

Conta	Taxas anuais de Amortização	Custo (R\$)	Amortização Acumulada	Líquido 31.12.2020	Líquido 31.12.2019
Programas e Sistemas	20%	2.265.000,00	(1.743.000,00)	522.000,00	943.000,00
Marcas e Patentes	10%	102.000,00	(99.000,00)	3.000,00	7.000,00
Total		2.367.000,00	(1.842.000,00)	525.000,00	950.000,00

Fonte: Nota Explicativa nº 09, Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 26.

A legislação contábil determina que, após o reconhecimento inicial, os saldos dos itens do ativo imobilizado sejam testados periodicamente a fim de se identificar possíveis perdas.

Tal previsão advém do art. 183, § 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 6.404/76¹³.

A regulamentação do dispositivo legal está contida na Resolução CFC nº 2017/NBCTG 04 (CPC-04 “R4”), acompanhada da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”), cujos trechos mais relevantes reproduzimos a seguir:

Resolução CFC nº 2017/NBCTG 04 (CPC-04 “R4”):

111. Para determinar se um ativo intangível já não tem valor, a entidade aplica o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Esse Pronunciamento determina quando e como a entidade deve revisar o valor contábil de seus ativos, como determinar o seu valor

¹³ Art. 183, § 3º, incisos I e II [...]

§ 3º A Companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas [...] quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou
II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

recuperável e quando reconhecer ou reverter perda por desvalorização.
(grifo nosso)

Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”):

9. A entidade deve avaliar ao fim de cada período de reporte, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

10. Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve:

a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável [...] (grifos nossos)

Diante do mandamento legal, foram solicitadas informações e evidências junto à SPTuris acerca da realização do teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis daquela entidade, no exercício de 2020.

Em resposta, encaminhada por meio do Ofício AI nº 005/2021, foi apresentado o teste de recuperabilidade (*impairment*) realizado pela empresa Asset Patrimonial e Informática Ltda., tendo sido constatado se tratar tão somente do teste do imobilizado.

Nesse sentido, não foi apresentado o teste de recuperabilidade (*impairment*) relativo aos ativos intangíveis da Companhia.

A não realização de tais testes, na periodicidade fixada, traz insegurança à informação oferecida ao usuário por meio das demonstrações contábeis, pois não há razoável garantia de que o saldo da conta intangível seja inferior ao seu valor recuperável, e que, portanto, não tenha havido nenhuma perda a ser reconhecida.

Em síntese, a não realização do teste de recuperabilidade sobre o intangível viola o disposto no Art. 183, § 3º, incisos I e II da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o item 9º da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”) (**Infringência 5.1.1. “b”**).

3.2.2. Passivos

A conta “Obrigações Tributárias” é conta de passivo, portanto, representa obrigações da entidade com terceiros ou com os próprios participantes do capital da empresa.

Em razão de sua natureza, há tendência de que as entidades subestimem os saldos das contas pertencentes ao passivo, o que gera benefícios em termos patrimoniais.

A seguir serão apresentados os resultados dos testes realizados sobre os saldos dessa conta.

3.2.2.1. Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias da SPTuris sofreram considerável variação no exercício de 2020, especialmente no circulante, cujo aumento foi de 687,86%, passando de R\$ 6,7 milhões em 2019 para R\$ 53 milhões em 2020.

Os detalhes relativos à variação sofrida estão dispostos na Nota Explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, vejamos:

Quadro 6 – Obrigações Tributárias		Em R\$
Item	31.12.2020	31.12.2019
Prefeitura de São Paulo (IPTU/ISS)	46.352.000,00	14.000,00
Parcelamento IPTU/ISS	4.692.000,00	4.558.000,00
COFINS a recolher	954.000,00	1.359.000,00
PIS a recolher	204.000,00	294.000,00
Impostos retidos	821.000,00	505.000,00
Total	53.023.000,00	6.730.000,00

Fonte: Nota Explicativa nº 12, Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 26.

A mesma Nota Explicativa nº 12 acrescenta que:

(b) A Companhia recebeu notificações adicionais de **cobrança de IPTU referentes aos anos de 2014 a 2019**, em razão de vistoria efetuada no imóvel da sede em junho de 2019 **no montante de R\$ 32.574 mil**. Em 11/02/2020 impugnamos administrativamente os lançamentos para a quadra 283, processo SEI Nº 6017.2020/0007572-6, e quadra 284, processo SEI nº 6017.2020/0007548-3. Em 15/06/2020 a decisão foi desfavorável sob o argumento da legitimidade do lançamento do crédito tributário mediante a fiscalização in loco, quando foram constatadas divergências na situação fática

e plantas apresentadas, comparadas aos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal. Em 23/10/2020 foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a manutenção das decisões para os recursos apresentados nos processos SEI 6017.2020/0033963-4 e 6017.2020/0033971-5. (grifo nosso)

As informações divulgadas pela SPTuris indicam que grande parte da variação identificada no saldo da conta Obrigações Tributárias tem origem no reconhecimento de débitos de IPTU de exercícios anteriores, no montante de **R\$ 32.574 mil**.

A informação foi verificada através de consulta aos lançamentos presentes nos livros contábeis da empresa, especialmente o Livro Diário.

Foram identificados os seguintes lançamentos:

Quadro 7 – Lançamentos - IPTU Exercícios Anteriores

Em R\$

Histórico do lançamento	Número	Débito	Crédito
Principal IPTU 2020 nl 2 qdr 283	000001001000071001	91.729,70	91.729,70
Principal IPTU 2019 nl 1 qdr 283	000001001000071002	3.213.677,70	3.213.677,70
Principal IPTU 2019 nl 2 qdr 283	000001001000071003	76.237,30	76.237,30
Principal IPTU 2018 nl 1 qdr 283	000001001000071004	3.321.700,60	3.321.700,60
Principal IPTU 2018 nl 2 qdr 283	000001001000071005	93.824,00	93.824,00
Principal IPTU 2017 nl 1 qdr 283	000001001000071006	3.196.721,70	3.196.721,70
Principal IPTU 2017 nl 2 qdr 283	000001001000071007	62.725,90	62.725,90
Principal IPTU 2016 nl 1 qdr 283	000001001000071008	2.836.603,50	2.836.603,50
Principal IPTU 2016 nl 2 qdr 283	000001001000071009	47.033,50	47.033,50
Principal IPTU 2015 nl 2 qdr 283	000001001000071010	55.645,50	55.645,50
Multa IPTU 2020 nl 2 qdr 283	000001001000071011	3.650,84	3.650,84
Multa IPTU 2019 nl 1 qdr 283	000001001000071012	626.185,10	626.185,10
Multa IPTU 2019 nl 2 qdr 283	000001001000071013	3.034,24	3.034,24
Multa IPTU 2018 nl 1 qdr 283	000001001000071014	647.233,36	647.233,36
Multa IPTU 2018 nl 2 qdr 283	000001001000071015	3.734,20	3.734,20
Multa IPTU 2017 nl 1 qdr 283	000001001000071016	622.881,22	622.881,22
Principal IPTU 2019 nl 2 qdr 284	000001001000072001	2.482.739,20	2.482.739,20
Principal IPTU 2018 nl 2 qdr 284	000001001000072002	2.276.852,50	2.276.852,50
Principal IPTU 2017 nl 2 qdr 284	000001001000072003	2.038.338,80	2.038.338,80
Principal IPTU 2016 nl 2 qdr 284	000001001000072004	1.883.865,00	1.883.865,00
Multa IPTU 2019 nl 2 qdr 284	000001001000072005	496.547,84	496.547,84
Multa IPTU 2018 nl 2 qdr 284	000001001000072006	455.370,50	455.370,50
Multa IPTU 2017 nl 2 qdr 284	000001001000072007	407.667,76	407.667,76
Multa IPTU 2016 nl 2 qdr 284	000001001000072008	376.773,00	376.773,00
Cm IPTU 2019 nl 2 qdr 284	000001001000072009	78,95	78,95

Cm IPTU 2018 nl 2 qdr 284	000001001000072010	44.152,74	44.152,74
Cm IPTU 2017 nl 2 qdr 284	000001001000072011	64,82	64,82
Cm IPTU 2016 nl 2 qdr 284	000001001000072012	36.531,92	36.531,92
Juros IPTU 2019 nl 2 qdr 284	000001001000072013	89.387,03	89.387,03
Juros IPTU 2018 nl 2 qdr 284	000001001000072014	180.823,44	180.823,44
Juros IPTU 2017 nl 2 qdr 284	000001001000072015	73.387,11	73.387,11
Juros IPTU 2016 nl 2 qdr 284	000001001000072016	149.613,09	149.613,09
Multa IPTU 2017 nl 2 qdr 283	000001001000072017	2.496,49	2.496,49
Multa IPTU 2016 nl 1 qdr 283	000001001000072018	567.320,70	567.320,70
Multa IPTU 2016 nl 2 qdr 283	000001001000072019	1.864,77	1.864,77
Multa IPTU 2015 nl 2 qdr 283	000001001000072020	2.214,69	2.214,69
Cm IPTU 2020 nl 2 qdr 283	000001001000072021	2,87	2,87
Cm IPTU 2019 nl 1 qdr 283	000001001000072022	62.319,66	62.319,66
Cm IPTU 2019 nl 2 qdr 283	000001001000072023	2,39	2,39
Cm IPTU 2018 nl 1 qdr 283	000001001000072024	64.414,44	64.414,44
Cm IPTU 2018 nl 2 qdr 283	000001001000072025	2,94	2,94
Cm IPTU 2017 nl 1 qdr 283	000001001000072026	61.990,85	61.990,85
Cm IPTU 2017 nl 2 qdr 283	000001001000072027	1,97	1,97
Cm IPTU 2016 nl 1 qdr 283	000001001000072028	55.007,44	55.007,44
Cm IPTU 2016 nl 2 qdr 283	000001001000072029	1,47	1,47
Cm IPTU 2015 nl 2 qdr 283	000001001000072030	1,74	1,74
Juros IPTU 2020 nl 2 qdr 283	000001001000072031	325,55	325,55
Juros IPTU 2019 nl 1 qdr 283	000001001000072032	215.871,54	215.871,54
Juros IPTU 2019 nl 2 qdr 283	000001001000072033	270,57	270,57
Juros IPTU 2018 nl 1 qdr 283	000001001000072034	223.127,73	223.127,73
Juros IPTU 2018 nl 2 qdr 283	000001001000072035	332,98	332,98
Juros IPTU 2017 nl 1 qdr 283	000001001000072036	214.732,56	214.732,56
Juros IPTU 2017 nl 2 qdr 283	000001001000072037	222,62	222,62
Juros IPTU 2016 nl 1 qdr 283	000001001000072038	225.277,83	225.277,83
Juros IPTU 2016 nl 2 qdr 283	000001001000072039	166,28	166,28
Juros IPTU 2015 nl 2 qdr 283	000001001000072040	197,49	197,49
IPTU adic 2014 qdr 283 pmjCm	000001001000074001	2.105.490,00	2.105.490,00
IPTU adic 2014 qdr 284 pmjCm	000001001000074002	1.677.535,40	1.677.535,40
Multa IPTU 2014 qdr 283	000001001000074003	653.089,95	653.089,95
Multa IPTU 2014 qdr 284	000001001000074004	545.704,96	545.704,96
Total		32.574.799,94	32.574.799,94

Fonte: Livro Diário da SPTuris 2020

Todos os lançamentos foram realizados a débito na conta contábil nº 304010304 (Custos IPTU), conta de resultado, e a crédito na conta contábil nº 201030112 (Impostos Períodos Anteriores), conta de passivo.

Após a devida checagem, não foram identificadas distorções de natureza formal e/ou material na informação contida na conta Obrigações Tributárias.

3.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) está prevista no Art. 176, inciso III, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados no Art. 187 da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no Art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DRE da SPTuris de 31.12.2020:

Quadro 8 – Demonstração do Resultado do Exercício Em R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Item	2020	2019
Receita Bruta	226.154.000,00	129.622.000,00
Deduções da receita	(12.585.000,00)	(14.784.000,00)
Receita líquida	213.569.000,00	114.838.000,00
Custo dos serviços prestados	(156.402.000,00)	(88.334.000,00)
Resultado bruto	57.167.000,00	26.504.000,00
Despesas operacionais	(69.255.000,00)	(66.533.000,00)
Despesas administrativas	(72.889.000,00)	(69.086.000,00)
Outras receitas operacionais	3.634.000,00	2.553.000,00
Resultado op. antes do resultado financeiro	(12.088.000,00)	(40.029.000,00)
Resultado financeiro	(11.841.000,00)	(2.531.000,00)
Receitas/Despesas financeiras líquidas	(11.841.000,00)	(2.531.000,00)
Resultado antes dos tributos s/ o lucro	(23.929.000,00)	(42.560.000,00)
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(23.929.000,00)	(42.560.000,00)

Fonte: Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 24.

No tocante a essa demonstração foi selecionada a conta Receita Bruta.

3.3.1. Receita Bruta

Conforme se pode observar na demonstração do resultado, reproduzida no Quadro 8, a SPTuris divulga suas receitas de forma consolidada.

Ocorre que a receita da SPTuris advém de 03 (três) fontes principais: Locações, Serviços e Concessões.

As Receitas de Locações possuem origem na exploração dos ativos que compõem o Complexo do Anhembi, a saber: Pavilhão de Exposições, Palácio de Convenções, Auditório Elis Regina, Sambódromo, estacionamento e áreas comuns.

As Receitas de Serviços, como o próprio nome indica, advém dos serviços prestados pela SPTuris na organização/realização de eventos, tais como: Virada Cultural, Rolezinho, entre outros.

A Receita de Concessões decorre exclusivamente da exploração do Autódromo de Interlagos, concedido à SPTuris pela PMSP, e que, portanto, não faz parte do patrimônio da empresa.

O quadro a seguir detalha a composição da receita bruta da SPTuris no exercício de 2020, extraída do Livro Razão da Companhia.

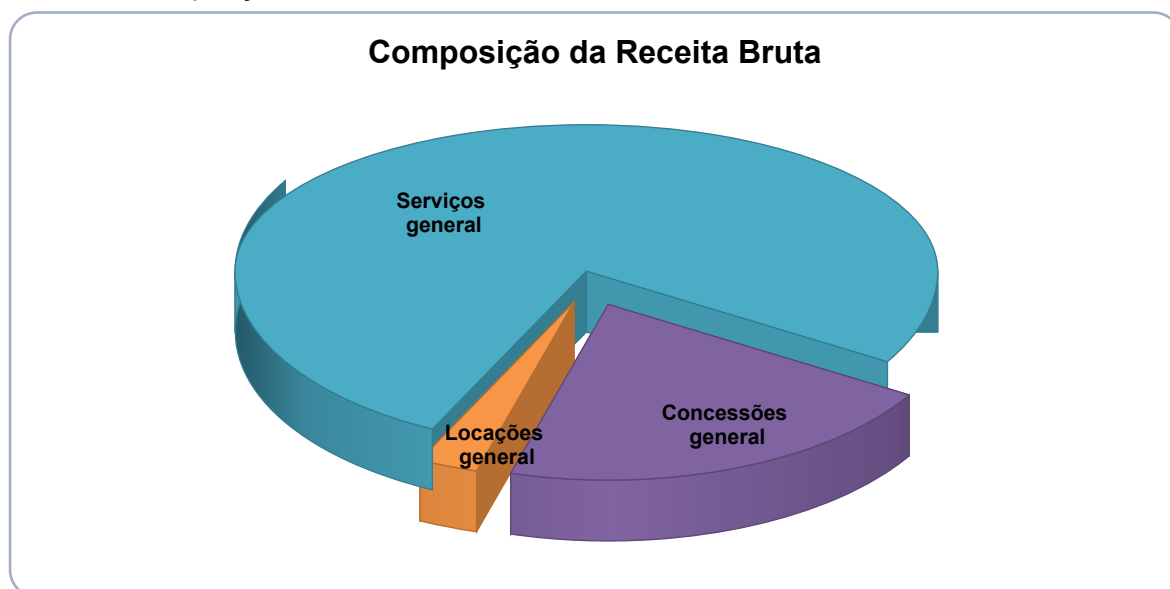
Quadro 09 – Receita Bruta		Em R\$
30101	Locações	6.221.258,11
301010101	Pavilhão de Exposição	616.320,49
301010102	Palácio das Convenções	1.716.558,92
301010103	Auditório Elis Regina	151.884,75
301010104	Polo Cultural Sambódromo - Arena	1.476.265,95
301010106	Concessionários	2.157.458,00
301010107	Publicidade e Propaganda (Mídia)	0,00
301010108	Estacionamento - Locação	102.770,00
301010198	Outras Locações	0,00
301010199	Locações Parque Anhembi / Áreas Comuns	0,00
30102	Serviços	172.762.331,78
3010201	Estacionamentos	739.174,56

3010202	Serviços de Infraestrutura	328.365,77
3010203	Serviços de Eventos	171.694.791,45
30103	Concessões	47.170.760,11
301030101	Autódromo De Interlagos - Locações	264.443,05
301030101	Subvenção Municipal	46.906.317,06
Total Geral		226.154.350,00

Fonte: Livro Razão SPTuris 2020

Da análise dos dados, é possível observar que as receitas da SPTuris estão assim distribuídas:

Gráfico 1 – Composição da Receita Bruta



Fonte: Livro Razão SPTuris 2020

A Nota Explicativa nº 26 às demonstrações contábeis, que trata das operações com partes relacionadas, traz as seguintes informações:

O volume de transações com as partes relacionadas (Prefeitura e suas Secretarias e empresas da administração indireta), **representou, em 31/12/2020, 96% da receita total do ano**, comparados a 70% no mesmo período em 2019.

As receitas com eventos se concentraram no período anterior à pandemia. As transações efetuadas com a parte relacionada Prefeitura do Município de São Paulo, devido às características dos serviços, sem cobrança de ingressos, são feitas em condições exclusivas, e levam em consideração os custos, taxa de administração, na média de 15%, e impostos. No caso de atividades relacionadas à pandemia, a taxa de administração foi em média

5%. Não houve ocorrência de interessados do setor privado para a contratação de serviços com características semelhantes aos que são prestados para a Prefeitura.

Com relação às locações das áreas do complexo para partes relacionadas, a receita montou R\$ 703 em 2020 e R\$ 2.429 em 2019. São praticados descontos que variam de 25% a 50%, enquanto para o setor privado é praticado de 10 a 25%. (grifos nossos)

A mesma Nota Explicativa nº 26 acrescenta os seguintes números relativos ao resultado financeiro das operações da SPTuris com partes relacionadas:

Quadro 10 – Resultado das Transações com Partes Relacionadas Em R\$

Receita de eventos	171.695.000,00
Deduções da receita	(10.874.000,00)
Receita líquida	160.821.000,00
Custos variáveis e fixos	(104.840.000,00)
Lucro bruto (antes das subvenções)	55.981.000,00
Subvenções municipais	46.906.000,00
Lucro bruto (após subvenções)	102.887.000,00

Fonte: Nota Explicativa nº 26

Constata-se que a SPTuris reconhece em suas demonstrações contábeis o montante de **R\$ 171.695.000,00 a título de receita de prestação de serviços para a PMSP e entidades da administração indireta municipal** (partes relacionadas).

Para verificação da consistência das informações relativas à receita bruta foram selecionadas justamente as receitas provenientes das relações comerciais entre a SPTuris, e partes relacionadas (PMSP e entidades da administração indireta municipal).

A verificação se deu através do cruzamento entre as informações publicadas/declaradas pela SPTuris, no tocante às receitas auferidas, e as informações registradas no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), onde é possível encontrar todas as despesas realizadas pela PMSP e parte das entidades da administração indireta.

Ao consultar o SOF, esperava-se encontrar um montante igual ou inferior a R\$ 171.695.000,00. No entanto, não foi o que ocorreu.

O quadro a seguir identifica as informações extraídas do SOF.

Quadro 11 – Despesas PMSP – SPTuris Serviços 2020

Em R\$

Órgão	Processo	Empenho + Valor	Observações	Liquidado	Pago
FMS / SMS	6018.2017 / 0003515-5	11568 - 3.104.263,72	SMS/G - SP TURIS - TC 054/14 - PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS.	2.844.209,11	2.844.209,11
	6018.2020 / 0042740-7	60366 - 11.973.708,28	Covid19i/SMS/G-HOSPITAL DE CAMPANHA NO COMPLEXO DO ANHEMBI.	10.776.337,45	10.776.337,45
SF MSP	6410.2016 / 0000125-0	399 - 52.523,27	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura para os eventos	0,00	0,00
		467 101.203,37	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	51.931,98	51.931,98
SMADS	6024.2017 / 0000417-1,	110373 - 39.635,59	DEA - no período de outubro a dezembro/2017, cuja natureza é decorrente de valores não pagos no Contrato nº 01/SMADS/2017	39.635,59	39.635,59
		110396 - 34.993,58	DEA - no período de outubro a dezembro/2017, cuja natureza é decorrente de valores não pagos no Contrato nº 01/SMADS/2017	34.993,58	34.993,58
		110412 - 1.207,46	DEA - no período de outubro a dezembro/2017, cuja natureza é decorrente de valores não pagos no Contrato nº 01/SMADS/2017	1.207,46	1.207,46
		110593 - 46.335,41	DEA - empresa SÃO PAULO TURISMO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, no valor de R\$ 122.172,04, no período de outubro a dezembro/2017, cuja natureza é decorrente de valores não pagos no Contrato nº 01/SMADS/2017	46.335,41	46.335,41
SMC	6025.2019 / 0024365-5	18171 - 18.000.000,00	prestação de serviços de organização, infraestrutura, coordenação e execução direta para realização integral do evento "CARNAVAL DE RUA 2020" da cidade de São Paulo, envolvendo planejamento, produção, execução, monitoramento, infraestrutura,	18.000.000,00	18.000.000,00
		20066 - 4.942.790,36	CARNAVAL 2020- prestação de serviços de organização, infraestrutura, coordenação e execução direta para realização integral do evento "CARNAVAL DE RUA 2020" da cidade de São Paulo, envolvendo planejamento, produção, execução, monitoramento, infraestrutura	3.369.494,12	3.369.494,12

SMTUR	6076.2019 / 0000044-0	19983 - 6.636.095,47	Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2020, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.	0,00	0,00
		20025 - 10.997.089,88	Apoio institucional ao "Carnaval Paulistano 2020", além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.	10.997.089,88	10.997.089,88
		23258 - 100.000,00	Aditamento ao acréscimo do valor do contrato montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Contrato 022/2019-SMTUR relativo ao apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2020.	100.000,00	100.000,00
		40992 - 60.000,00	Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/2019-SMTUR. Fica adicionado o monitoramento de segurança - CFTV, acrescendo o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).	60.000,00	60.000,00
		5321 - 10.555.863,34	Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2020, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.	10.555.863,34	10.555.863,34
	6076.2019 / 0000092-0	36430 - 30.070,34	Contratação de empresa para auxiliar na formulação do Plano de Turismo Municipal - PLATUM, por meio da produção de conteúdo que requer conhecimento especializado na área de Turismo.	30.070,34	30.070,34
	6076.2019 / 0000487-0	73846 - 24.766,97	Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica referente aos eventos realizados no período de 20/10 a 08/11/2019 - CT 017/2019-SMTUR.	24.766,97	24.766,97
	6076.2019 / 0000626-0	21294 - 86.229,24	serviços de manutenção, despesas miúdas de pronto pagamento (DMPP), mídia corporativa, retaguarda administrativa, e mão de obra do Autódromo Municipal José Carlos Pace	0,00	0,00
		23379 - 86.229,24	prestação de serviços de concepção das medidas necessárias para a realização dos eventos de pequeno, médio e grande porte, como pequenas corridas, competições, gravações, Fórmula 1, grandes e pequenos shows, festas, WEC, ente outros	86.229,24	86.229,24
		23391 - 862.292,34	Aditamento serviços de manutenção, despesas miúdas de pronto pagamento (DMPP), mídia corporativa, retaguarda administrativa, e mão de obra do Autódromo Municipal José Carlos Pace, por um período de 03 (três) meses	776.063,10	776.063,10
	6076.2019 / 0000645-7	18120 - 195.546,68	Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "NATAL ILUMINADO 2019".	137.855,95	137.855,95
	6076.2019 / 0000646-5	18099 - 300.018,38	Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "Réveillon na Paulista 2020".	0,00	0,00

		19480 - 300.018,38	Prestação de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização de eventos	296.120,76	296.120,76
6076.2019 / 0000654-6		23255 - 1.000.000,00	Aditamento ao acréscimo do valor do contrato montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) relativo ao apoio institucional para as escolas de samba e entidades.	1.000.000,00	1.000.000,00
		5267 - 3.521.118,62	Contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio institucional ao Carnaval Paulistano de 2020, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais.	3.521.118,62	3.521.118,62
6076.2019 / 0000702-0		18176 - 7.390.756,84	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta	7.390.756,84	7.390.756,84
		26541 - 6.379.413,32	Aditamento de acréscimo em 22% ao Contrato 025/2019-SMTUR	6.379.413,32	6.379.413,32
6076.2019 / 0000844-1		5262 - 2.964.145,44	Carnaval 2020 - Infraestrutura	2.891.037,25	2.891.037,25
6076.2020 / 0000286-0		41282 - 18.879.494,98	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.	18.879.494,98	18.879.494,98
		66196 - 18.879.494,98	Prorrogação do contrato 015/2020-SMTUR, com a SPTuris S/A, para a continuação da prestação de serviços produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, execução de eventos Adm Direta.	18.876.945,74	18.876.945,74
		83680 - 4.153.488,90	Aditamento do Contrato nº 015/2020-SMTUR. Acréscimo no percentual de 22% sobre o valor inicial do contrato.	4.153.488,90	4.153.488,90
6076.2020 / 0000326-3		47632 - 694.156,60	Contratação de prestação de serviços de manutenção, mídia corporativa, retaguarda administrativa, e mão de obra do Autódromo Municipal José Carlos Pace	0,00	0,00
		73964 - 694.156,60	Prorrogação do contrato, cuja prestação de serviço é contratação de prestação de serviços de manutenção, mídia corporativa, retaguarda administrativa, e mão de obra do Autódromo Municipal José Carlos Pace, por período de 03 (três) meses de vigência.	428.511,43	428.511,43
6076.2020 / 0000558-4		92182 - 12.859.205,22	Contratação de serviços de apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2021, referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.	12.859.205,22	12.859.205,22
6076.2020 / 0000665-3		88229 - 21.349.918,05	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.	21.349.918,05	21.349.918,05

	99666 - 8.301.806,57	Trata o presente visando o aditamento do Contrato 017/2020-SMTUR, firmado com a São Paulo Turismo, acréscimo de 25% ao Contrato 017/2020-SMTUR.	8.301.806,57	8.301.806,57
6076.2020 / 0000718-8	99043 - 3.249.996,61	Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "Réveillon de São Paulo 2021 – Edição LIVE", com fornecimento de toda infraestrutura, constituída por equipamentos, serviços e produtos.	3.249.996,61	3.249.996,61
6076.2020 / 0000739-0	99917 - 27.815.925,06	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.	27.815.925,06	27.815.925,06
6076.2020 / 0000755-2	101086 - 1.275.904,11	Contratação de empresa para iluminação que contemple as ruas do triângulo SP e entorno - "FESTIVAL DE NATAL DE SÃO PAULO - EDIÇÃO: UM SONHO DE CIDADE"	1.275.904,11	1.275.904,11
Total			196.601.726,98	196.601.726,98

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), consulta em 01.07.2021

Observa-se que, diferentemente do que fora publicado/declarado pela SPTuris, a receita da Companhia, proveniente das relações comerciais estabelecidas com a PMSP e entidades da administração indireta municipal, no exercício de 2020, como indica o SOF, foi de no mínimo **R\$ 196.601.726,98**.

Os dados indicam que a **receita bruta do exercício de 2020 está subestimada em pelo menos R\$ 24,9 milhões**.

Tal fato, por si só, sugere que as demonstrações contábeis da SPTuris não são capazes de representar de forma fidedigna, com segurança razoável, a posição financeira e patrimonial da Companhia no exercício de 2020.

Vejamos o que diz a Resolução CFC nº 1.374/11 acerca de uma característica fundamental das demonstrações contábeis, a representação fidedigna:

Representação fidedigna

QC12. Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. **Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos.** Ela tem que ser **completa, neutra e**

livre de erro. É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível. (grifo nosso)

Nesse sentido, ao apresentar receita bruta subestimada nas demonstrações contábeis, a SPTuris deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da Companhia no exercício de 2020, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**Infringência 5.1.1. “c”**).

3.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) está prevista no art. 176, inciso IV, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados no art. 188, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DFC da SPTuris de 31.12.2020:

Quadro 12 – DFC

Saldo em	Em R\$	
	31.12.2020	31.12.2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro/prejuízos líquido do exercício	(23.929.000,00)	(42.560.000,00)
Ajustes - itens que não afetam o caixa:	19.782.000,00	14.005.000,00
Depreciação e amortização	6.835.000,00	11.959.000,00
Resultado de baixa de ativo imobilizado e intangível	4.000,00	301.000,00
Reclassificações do imobilizado para despesas	0,00	472.000,00
Realização de subvenção em imobilizado	1.694.000,00	(4.139.000,00)
Juros e variações monetárias	1.938.000,00	3.939.000,00
Receita diferida realizada	(1.256.000,00)	(1.256.000,00)
Provisões para contingências	11.459.000,00	414.000,00
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(1.077.000,00)	2.956.000,00
Provisão de férias	(77.000,00)	(641.000,00)
Perdas por desvalorização	262.000,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	35.238.000,00	13.287.000,00
Clientes	(7.404.000,00)	(5.886.000,00)
Almoxarifado	(158.000,00)	(151.000,00)
Despesas antecipadas	0,00	(68.000,00)
Tributos a recuperar	(8.453.000,00)	(3.080.000,00)
Depósitos judiciais	162.000,00	194.000,00

Outros ativos	84.000,00	82.000,00
Fornecedores	565.000,00	2.990.000,00
Obrigações tributárias	41.651.000,00	(2.937.000,00)
Obrigações trabalhistas	74.000,00	27.000,00
Adiantamentos de clientes	(426.000,00)	660.000,00
Recursos federais - obra PAC	9.073.000,00	2.954.000,00
Recursos municipais – Eventos	391.000,00	19.821.000,00
Outros passivos	(321.000,00)	(1.319.000,00)
Recursos líquidos originados (aplicados) em atividades operacionais	31.091.000,00	(15.268.000,00)
<u>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</u>		
(Aquisição)/baixa de ativo imobilizado e intangível	(7.449.000,00)	(1.309.000,00)
Recursos líquidos aplicados em atividades de investimento	(7.449.000,00)	(1.309.000,00)
<u>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</u>		
Adiantamento para aumento de Capital	0,00	29.420.000,00
Aumento de capital	16.000,00	0,00
Recursos líquidos originados em atividades de financiamento	16.000,00	29.420.000,00
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e equiv. de caixa	23.658.000,00	12.843.000,00
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	27.230.000,00	14.387.000,00
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	50.888.000,00	27.230.000,00

Fonte: Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p. 25.

Conforme se pode observar, a SPTuris adota o método indireto de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Por meio deste método a entidade apresenta o fluxo de caixa das atividades operacionais a partir de adições exclusões sobre o lucro líquido do exercício.

Ocorre que, conforme apurado no **subitem 3.3.1** deste Relatório, foram identificadas distorções no resultado do exercício da Companhia (lucro ou prejuízo líquido do exercício), justamente o parâmetro sobre a qual foi apurada a DFC.

Portanto, uma vez identificada distorção significativa no resultado do exercício, tal distorção necessariamente está refletida na DFC.

3.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) está prevista no art. 186, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DMPL da SPTuris de 31.12.2020:

Quadro 13 – DMPL

Em R\$

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Lançamento	Capital social	Reservas de capital	Reservas de reavaliação	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldo em 31.12.2018	216.713.000,00	0,00	118.331.000,00	(294.995.000,00)	40.049.000,00
Adiantamentos para futuro aumento de capital	0,00	29.420.000,00	0,00	0,00	29.420.000,00
Realização da reserva de reavaliação	0,00	0,00	(1.284.000,00)	1.284.000,00	0,00
Realização de tributos sobre reserva de reavaliação	0,00	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	(42.560.000,00)	(42.560.000,00)
Saldo em 31.12.2019	216.713.000,00	29.420.000,00	117.355.000,00	(336.271.000,00)	27.217.000,00
Aumento de capital	29.436.000,00	(29.420.000,00)	0,00	0,00	16.000,00
Realização da reserva de reavaliação	0,00	0,00	(1.284.000,00)	1.284.000,00	0,00
Realização de tributos sobre reserva de reavaliação	0,00	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	0,00	(23.929.000,00)	(23.929.000,00)
Saldo em 31.12.2020	246.149.000,00	0,00	116.379.000,00	(358.916.000,00)	3.612.000,00

Fonte: Diário Oficial Empresarial de 20.04.2021, p.24.

Dentre os fatos contábeis que alteraram o patrimônio líquido da SPTuris no exercício de 2020, e que por consequência estão refletidos na DMPL, destaca-se a apuração do prejuízo do exercício.

Ocorre que, conforme apurado no **subitem 3.3.1** deste Relatório, foram identificadas distorções no resultado do exercício da Companhia (lucro ou prejuízo líquido do exercício).

Portanto, uma vez identificada distorção significativa no resultado do exercício, tal distorção necessariamente está refletida na DMPL.

3.6. Principais Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são utilizados para extrair informações implícitas nas demonstrações contábeis com a finalidade de avaliar a situação financeira e patrimonial da entidade reportante.

Existem inúmeros indicadores consagrados na literatura contábil, de forma que a escolha daqueles que serão utilizados tem relação direta com o propósito da análise que se pretende realizar. Neste trabalho foram selecionados indicadores relativos à disponibilidade e ao endividamento da empresa.

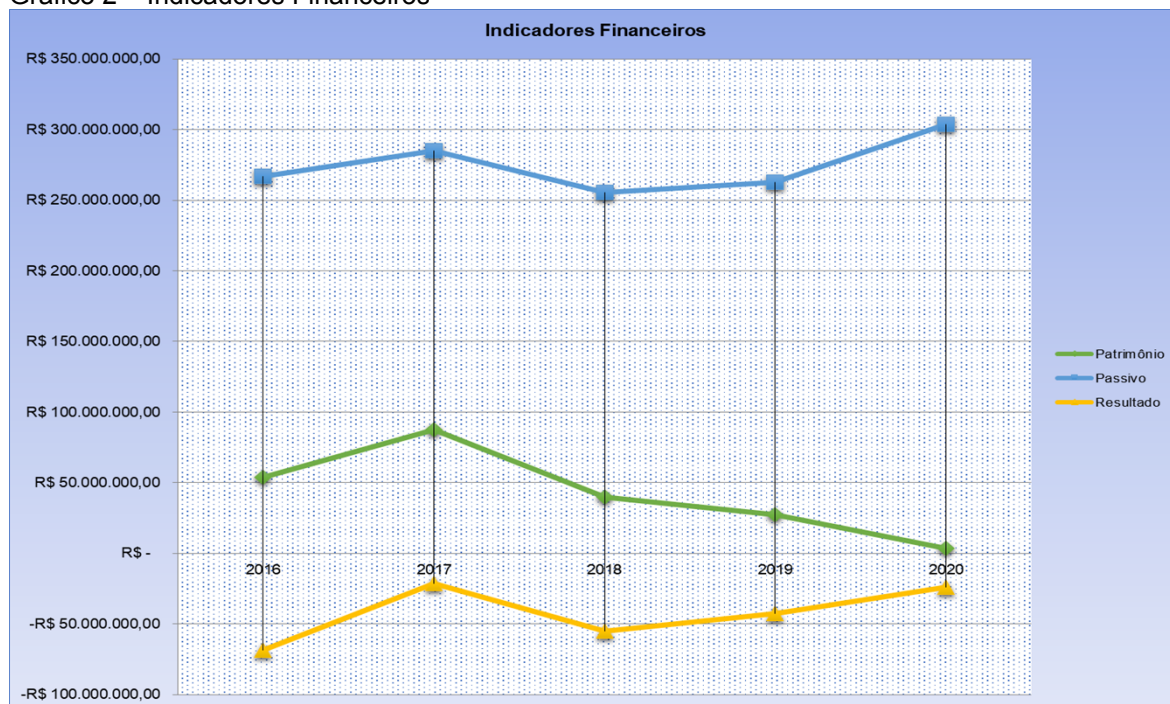
Quadro 14 – Indicadores Financeiros

Índice	Fórmula	Resultado	Interpretação
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$	0,72	Indica que a empresa tem R\$ 0,72 de direitos a realizar para cada R\$ 1,00 de obrigações a liquidar no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.
Liquidez Geral	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,28	Indica que a empresa tem R\$ 0,28 de direitos a realizar para cada R\$ 1,00 de obrigações a liquidar.
Perfil da Dívida	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,38	Indica que 38% das obrigações da empresa com terceiros (dívidas) vencem no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.
Participação no Capital de Terceiros	$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{Total do Passivo}}$	0,99	Indica que 99% das obrigações da empresa em 31.12.2020 correspondem a dívidas com terceiros.
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	-6,62	Indica que houve prejuízo de 562% sobre o capital dos sócios no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.
Retorno sobre o Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Total do Ativo}}$	-0,08	Indica que houve prejuízo de 8% sobre o capital total no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Fonte: Demonstrações Contábeis SPTuris de 31.12.2020.

A situação financeira da SPTuris, como reforçam as demonstrações contábeis, vem se degradando ao longo dos últimos exercícios, é o que mostra o gráfico a seguir, onde podemos observar o comportamento do resultado financeiro, endividamento (passivo) e patrimônio líquido da empresa.

Gráfico 2 – Indicadores Financeiros



Fonte: Demonstrações Contábeis SPTuris.

As razões que explicam a precariedade da atual situação financeira da SPTuris são conhecidas pela alta direção da entidade, conforme demonstrado nos Relatórios Anuais de Fiscalização dos exercícios de 2016 (e-TCM nº 008146/2017) e 2017 (e-TCM nº 004104/2018), tendo ensejado a Proposta de Determinação nº 7.2.1 “b” no RAF de 2017:

b) Apresentar a este Tribunal, de forma detalhada, no prazo de 60 (sessenta) dias, um plano de recuperação financeira para a Companhia, que contemple no mínimo os seguintes pontos: avaliação financeira individualizada das atividades operacionais da empresa (locação, serviços, concessões e etc), apuração individualizada dos custos das atividades operacionais (locação, serviços, concessões e etc), medidas de redução dos principais itens das despesas operacionais (pessoal, custeio etc.) e projeção fundamentada de receitas (subitens 3.7, 6.2.3).

Uma vez que o Relatório Anual de Fiscalização do exercício de 2017 permanece pendente de julgamento e que a situação financeira da empresa vem se agravando desde então, reiteramos a proposta de determinação.

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

Por meio da Ordem de Serviço nº OS nº 2020.05684, e-TCM nº 003317/2021, foi realizada auditoria de Desempenho Operacional na São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) com o objetivo avaliar o desempenho operacional da empresa, por meio de dados referentes aos indicadores físicos, financeiros, não financeiros e orçamentários da empresa, ou seja, informações gerenciais.

Necessário destacar que, eventualmente, dados ou informações contidas neste item do Relatório podem apresentar aparente conflito com outros refletidos naquele que trata das demonstrações contábeis da SPTuris (**item 3 deste Relatório**), o que se justifica em razão da base distinta de informações, gerencial e contábil, respectivamente.

Pequenas distorções são relativamente naturais, no entanto, grandes distorções evidenciam fragilidades no sistema de controle interno da Companhia.

Este item do Relatório sintetiza algumas informações e reproduz dados, que consideramos mais relevantes, produzidos na auditoria de origem (Desempenho Operacional - e-TCM nº 003317/2021).

As análises fundamentam-se nas atividades realizadas pela SPTuris em atendimento às diretrizes, metas e obrigações consignadas nos seguintes documentos, levando-se em consideração os impactos da pandemia da Covid-19 no ano de 2020:

- Planejamento Estratégico para os anos de 2018 a 2022;
- Contratos firmados entre a SPTuris e fornecedores de materiais, equipamentos e serviços em 2020;

- Atas de reuniões do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e outros registros acerca do Fundo Municipal de Turismo – FUTUR; e
- Informações obtidas do portal Central de Monitoramento do Turismo sobre as atividades turísticas na cidade de São Paulo no ano de 2020.

Os resultados alcançados com esta auditoria permitem avaliar o desempenho da estatal em relação às suas receitas e despesas, bem como em relação à sua participação junto a outros organismos promotores do turismo na cidade de São Paulo.

Cumprir informar que, desde 2018, a SPTuris passou a compartilhar algumas de suas atribuições com a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), que foi criada pela Lei Municipal nº 16.974/18, de 23.08.2018, artigo 26, com a finalidade de formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

4.1. Desempenho Orçamentário

A execução orçamentária da SPTuris pode ser dividida da seguinte forma:

Receitas:

As receitas obtidas com a prestação de serviços públicos advêm do planejamento, organização e administração de eventos para a Prefeitura do Município de São Paulo, ao passo que as receitas com a prestação de serviços de locação são obtidas com o aluguel de equipamentos do Complexo do Anhembi e do Autódromo de Interlagos tanto para clientes da Administração Pública quanto para clientes da iniciativa privada.

Quadro 15 – Comparação de Receitas 2019 e 2020

Em R\$ mil

Receitas	Dezembro 2019	Dezembro 2020	Diferença percentual
Receitas Eventos da PMSP	91.161	171.695	88%
Receitas Próprias (Anhembi e Interlagos)	38.461	7.553	-80%
Pavilhão	11.535	616	-95%
Palácio/Elis Regina	9.481	1.868	-80%
Sambódromo	5.789	1.476	-74%
Outras Locações	4.681	2.422	-48%
Estacionamentos	4.775	842	-82%
Telecom	2.200	328	-85%
Total Receita Operacional Bruta	129.622	179.248	38%

Fonte: Relatório da Administração (Publicado no Diário Oficial Empresarial em 20.04.2021, p.24).

Como é possível observar, as receitas oriundas da PMSP cresceram 88% em 2020 em relação ao exercício anterior. Esse aumento, segundo a SPTuris, se deu por maiores receitas com realização de eventos, em especial, o Carnaval pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

Também, esse acréscimo expressivo é influência do aporte de R\$ 26,3 milhões da PMSP para cobrir os gastos com o Hospital de Campanha e demais ações realizadas com o objetivo de conscientização da Pandemia da Covid-19. Segundo a Empresa, os gastos são referentes à segurança, manutenção e operação do hospital.

Por outro lado, houve redução de 80% nas Receitas Próprias (Anhembi e Autódromo) devido, segundo a SPTuris, não ter ocorrido locações de espaço para feiras e eventos em virtude da instalação do Hospital de Campanha. Assim, a perda de locações de equipamentos (Pavilhão, por exemplo) e, também, de outras receitas (Telecon e Estacionamentos), exceto as locações internas para concessionários, afetou as receitas próprias sobremaneira.

Quanto aos clientes da SPTuris, em função da Pandemia que praticamente paralisou as atividades de eventos, houve aumento na participação de clientes públicos em relação à de clientes privados na composição das receitas da SPTuris, como é possível verificar no seguinte quadro:

Quadro 16 – Peso na carteira de clientes segundo classificação público x privado

Clientes	Participação percentual - 2019	Participação percentual - 2020
Públicos	70%	96%
Privados	30%	4%

Fonte: Relatório da Administração (Publicado no Diário Oficial Empresarial em 20.04.2021, p.24).

O Quadro 16 evidencia que, em 2020, a quase totalidade das fontes de receitas da SPTuris provieram de atividades que a estatal realizou para Administração Direta: 96%; ao passo que as atividades voltadas para clientes da iniciativa privada corresponderam a apenas 4%.

Uma vez que o Hospital de Campanha teve suas atividades encerradas no início de setembro de 2020, esperava-se ágil movimento no sentido de traçar possíveis cenários e adequar seu Planejamento Estratégico à nova realidade com intuito de promover receitas privadas, tudo isso obedecendo ao Plano de Retomada proposto pela Autoridade Municipal e/ou Estadual.

Por exemplo, desde agosto de 2020, o Transamérica Expo, forte concorrente de mercado, já anunciava a obtenção do certificado Selo Safeguard que:

[...] orienta e certifica protocolos de higiene e prevenção de riscos, garantindo que medidas de proteção ao novo coronavírus sejam adequadamente configuradas e implementadas de maneira transparente. Com isso, os empreendimentos esperam oferecer mais segurança aos clientes na retomada das atividades¹⁴.

Uma possível causa para essa inadequação dos produtos à realidade que a pandemia impôs reside na publicação do Edital de Concessão do Anhembi em setembro de 2020. Posto que a SPTuris participou ativamente do processo de Concessão, cuja realidade se tornou mais concreta com a publicação do Instrumento convocatório, é razoável supor que a Empresa reduziu esforços no aprimoramento de seu planejamento estratégico e na comercialização dos seus produtos.

¹⁴<https://www.transamericaexpo.com.br/transamerica-expo-center-e-o-primeiro-centro-de-convencoes-de-sao-paulo-a-receber-selo-safeguard-da-bureau-veritas>. Acessado em 05.07.2021.

Assim, a não atualização do Planejamento Estratégico da SPTuris representou risco de perda de competitividade frente aos players de mercado quando da retomada das atividades posto que a concessão poderia fracassar.

Despesas:

As despesas incorridas pela SPTuris em 2020 são compostas pelos gastos com pagamento de fornecedores, de salários, de tributos, com a realização de investimentos e com a prestação de serviços públicos, como discriminado no seguinte quadro:

Quadro 17 – Comparação de Despesas 2019 e 2020

Em R\$ mil

Despesas	Dezembro 2019 (1)	Dezembro 2020 (2)	Diferença percentual¹⁵
Pessoal	55.499	54.757	-1%
Serviços Públicos	6.301	6.433	2%
Tributos e Parcelamentos	15.398	5.653	-63%
Fornecedores/Outras	112.704	161.564	43%
Total Despesas	189.903	228.406	20%

Fonte: Relatório da Administração (Publicado no Diário Oficial Empresarial em 20.04.2021, p.24).

Observa-se que houve aumento na despesa global da empresa, especialmente em função do acréscimo observado com o pagamento de fornecedores. Segundo o Relatório Empresarial, esse aumento de 43% das saídas com fornecedores foi reflexo dos fluxos financeiros de manutenção do pavilhão, custos do evento Carnaval e Hospital de Campanha.

Ademais, ressaltou que a diminuição de 63% nos Tributos ocorreu, principalmente, pela contestação e não pagamento de parte do valor do IPTU 2020.

Resultado:

¹⁵[(1) – (2)] / (1).

O resultado líquido da empresa no exercício de 2020 foi negativo (prejuízo de R\$ 23,9 milhões), confirmando a tendência observada desde 2017. O seguinte quadro demonstra os resultados de 2017 a 2020:

Quadro 18 – Demonstrações dos Resultados nos anos de 2017 a 2020

Em R\$ mil

Item	Dezembro 2017	Dezembro 2018	Dezembro 2019	Dezembro 2020
Receita operacional	123.912	94.001	129.622	226.154
Deduções da receita operacional	(6.233)	(15.891)	(14.784)	(12.585)
Receita operacional líquida	117.679	78.110	114.838	213.569
Custo dos serviços prestados	(72.029)	(64.949)	(88.334)	(156.402)
Resultado bruto	45.650	13.161	26.504	57.167
Despesas operacionais	(62.238)	(65.561)	(66.533)	(69.255)
Despesas administrativas	(66.201)	(69.493)	(69.086)	(72.889)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	3.963	3.932	2.553	3.634
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(16.588)	(52.400)	(40.029)	(12.088)
Resultado financeiro				
Receitas/Despesas financeiras líquidas	(4.465)	(2.642)	(2.531)	(11.841)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(21.053)	(55.042)	(42.560)	(23.929)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(21.053)	(55.042)	(42.560)	(23.929)

Fonte: Relatório da Administração (Publicado no Diário Oficial Empresarial em 20.04.2021, p.05) e RAF-2018.

Conforme já comentado, o exercício de 2020 contou com a particularidade da Pandemia de Covid-19 e, embora com a redução drástica de suas receitas próprias, a SPTuris conseguiu um resultado econômico melhor do que os anos de 2018 e 2019.

Esse tipo de anomalia – melhora do resultado econômico em ano de crise - acontece em virtude de decisões administrativas repentinas lastreadas por vultosas quantias de recursos.

O Hospital de Campanha é uma delas: por uma decisão estratégica da Administração, pautada na velocidade que o momento exigia, trouxe instantaneamente um faturamento de R\$ 26,36 milhões de reais. Somado a isso, houve acréscimo nas verbas destinadas a cobrir o evento Carnaval.

No entanto, a Empresa, mesmo tendo controle estatal, foi criada para obter lucro e não apenas do cliente público, mas também de uma eficiente concorrência de mercado. E, nesse campo de atuação privado, o faturamento da SPTuris caiu 80% em relação ao ano anterior. Somado a isso, conforme explanado acima, não se verificou uma busca eficiente e efetiva de medidas para adequar os espaços próprios para o período pós pandemia, possivelmente em função do lançamento do Edital de Concessão.

Assim, em que pese a redução do prejuízo econômico em relação ao ano anterior, não houve a atualização do Planejamento Estratégico da SPTuris a fim de adequar seus equipamentos aos protocolos do Covid-19 quando da retomada da atividade econômica, salientando-se que seu faturamento privado caiu 80% em relação ao ano anterior (**Infringência 5.1.2 “a”**).

4.2. Instrumentos de Planejamento

4.2.1. Programa de Metas 2019-2020

Não existem metas previstas no Programa de Metas 2019 – 2020 que contemplem projetos específicos relacionados às atribuições da SPTuris, sendo que a única meta que explicitamente prevê ações para o fomento da atividade turística está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), criada pela Lei Municipal nº 16.974/2018 de 23.08.2018, como segue:

Meta 6.1 - Implantar estrutura turística na região central da cidade conhecida como Triângulo Histórico.

É importante lembrar que o fomento do turismo na cidade pode ser alcançado por diversas frentes de atuação e, nessa linha, podemos considerar que a SPTuris contribui indiretamente na promoção turística por meio da locação de espaços destinados a feiras de exposições, shows, eventos esportivos e celebrações e, também, da realização de diversos eventos contratados pela Administração. Os indicadores turísticos da cidade serão detalhados em tópico próprio neste Relatório (**subitem 4.7** deste Relatório).

4.2.2. Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e Subvenções

O PPA 2018-2021, em seu programa 3015 – Promoção da cidade como centro de eventos e destino turístico de referência global, elenca as diversas ações relacionadas ao fomento da atividade turística na cidade. Contudo, a maioria dessas ações está descentralizada e sob responsabilidade de órgãos da Administração Direta, como Secretarias e Subprefeituras.

A única ação prevista no referido plano com menção explícita à SPTuris é a Ação 1020 – Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A no montante de R\$ 1.000 para o exercício de 2018. Naquele ano, a referida ação teve aplicação de recursos no montante de R\$ 18.000.000,00, realizada pela Secretaria do Governo Municipal (SGM) no mês de julho/18 a título de aumento de capital da SPTuris, conforme Relatório Anual de Fiscalização (RAF) de 2018 (e-TCM 9099/2019).

No ano seguinte, muito embora não houvesse nenhuma previsão de aporte de recursos, o RAF 2019 demonstrou que a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) empenhou e pagou R\$ 29.420.000,00 no âmbito dessa ação: R\$ 18.708.000,00 em setembro e R\$ 10.712.000,00 em dezembro.

No entanto, verifica-se que no exercício de 2020 não houve aporte de capital. Uma possível causa pode ser a mudança de configuração da SPTuris de Empresa Estatal Independente para Dependente após a promulgação da Lei Municipal (LM) nº 17.253/19, a qual estimou a receita e fixou despesa da PMSP para o exercício de 2020 (LOA 2020).

Tal Lei incluiu, em seu art. 4º, a Companhia com o valor de R\$ 218,63 milhões no seu Orçamento Fiscal.

Após inclusão da Empresa na LOA 2020 e caracterizada sua dependência financeira da PMSP, a Companhia passa a seguir os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.171/19 (Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020).

Nesse sentido, verifica-se no Relatório de Administração a rubrica de receita intitulada “Aporte de Capital / Subvenção” destinada a esse fim. Todavia, o valor constante do Quadro de Faturamento dos Serviços Prestados e aquele do Fluxo de Caixa, cujos montantes somam R\$ 46,9 milhões e R\$ 58,3 milhões respectivamente, apresenta divergência. Registra-se, inclusive, que a PMSP liquidou apenas R\$ 33,535¹⁶ milhões para subvenção com o pagamento de folha de pessoal da Empresa.

4.2.3. Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) 2019-2020

Além dos instrumentos de planejamento elaborados no âmbito da Administração Direta Municipal, o art. 22º do Decreto Municipal nº 58.093/98 obriga a SPTuris a celebrar o Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) com o Município de São Paulo, o qual é composto dos Planejamentos Estratégico e do Tático.

Conforme ATA SF/JOF nº 010762602, a SPTuris foi dispensada da renovação do Plano Tático do CDI diante da necessidade de concentrar seus esforços na operação de alienação do controle acionário da PMSP, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 58.093/2018.

A Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração, por seu turno, consta a existência do CDI da SPTuris e da necessidade de sua revisão a fim de se adequar às questões da Concessão do Complexo Anhembi. No entanto, não se localizou esse CDI

¹⁶ Consulta ao Sistema Ábaco do TCM em 12.07.2021.

nas informações prestadas pela SPTuris no âmbito da Auditoria de Desempenho Operacional.

Diante disso, resta prejudicada a análise das atividades empreendidas pela SPTuris, pois não há um documento referencial a partir do qual seja possível avaliar o cumprimento ou não de planos e estratégias que se refiram às ações precípuas da SPTuris.

Cumpra assinalar que, em que pese a referida Ata haver desobrigado a SPTuris de renovar o CDI, entendemos que as atribuições e objetivos estatutários da SPTuris não poderiam ser prejudicados em detrimento de uma aludida contribuição para o processo de alienação do controle acionário da PMSP, cujo Edital só foi lançado no segundo semestre de 2020 e poderia se revelar frustrado.

Desse modo, consideramos que houve desrespeito ao art. 22 do DM nº 58.093/98 que exige que a estatal celebre Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) com o Município de São Paulo, pois quaisquer esforços empreendidos pela Companhia em prol do processo de alienação de seu controle acionário não poderiam servir de justificativa para que se deixasse de renovar um compromisso que estabelecesse planos e estratégias a serem perseguidos pela SPTuris, independentemente das incertezas que rondassem seu futuro perante à Administração Direta.

Portanto, há infringência ao art. 22 do DM nº 58.053/98, pois a estatal não renovou o CDI junto à Municipalidade, o que impede a sua atuação de forma planejada e acordada com a Administração Direta, bem como a avaliação e o acompanhamento de suas atividades. **(Infringência 5.1.2 “a”).**

4.2.4. Planejamento Estratégico 2018-2022

O documento Planejamento Estratégico 2018-2022 da SPTuris foi elaborado em fevereiro de 2018 e contém um panorama das atividades econômicas relacionadas ao turismo e suas perspectivas para o futuro.

Esse documento foi elaborado pela própria SPTuris, que elencou os seguintes objetivos estratégicos:

- **Aumento da receita e equilíbrio do fluxo de caixa:** implementar descontos nas locações para eventos somente quando se mantiver margem de lucro, recebimento de taxa de administração (15%), uso dos espaços publicitários dos ativos (Marginal) junto à SMUL, captação de recursos para a atividade de fomento ao turismo;
- **Renegociar contratos existentes com a Prefeitura:** no que diz respeito às taxas administrativas e prazo de pagamento;
- **Otimizar a prestação de serviços:** incluir expertise técnica e criativa, fornecer serviços acessórios, expandir portfólio de serviços, fortalecer a marca;
- **Redução de custos:** revisar os contratos de serviços e as terceirizações considerando seus custos para a Companhia.
- **Portfólio de clientes:** buscar novos clientes tanto na esfera pública quanto privada e realização de ações para fidelização e retorno de clientes antigos;
- **Buscar parcerias estratégicas:** negociar com empresas privadas e aumentar os controles internos para promoção da esfera pública como parceiro e não controlador;
- **Aumentar retorno sobre a utilização dos ativos:** buscar parcerias, soluções e investimentos de melhoria nos ativos, que promovam aumento do tempo dispendido do usuário nos equipamentos (lazer, gastronomia, acomodação, negócios), e buscar ações de marketing para promover novos eventos e a ocupação com eventos frequentes;
- **Implantar adequações à Lei 13.303:** para promover direcionamento estratégico com metas, coordenar os processos internos e *compliance*.

O diagnóstico ambiental e de tendências para o turismo na cidade de S. Paulo registrado nesse documento descreve o perfil do visitante de São Paulo como sendo diferente da maioria:

[...] eles não vêm em busca de belezas naturais, relaxamento ou descanso. Ao contrário, vem fundamentalmente **fazer negócios**, participar de eventos, visitar feiras, estabelecer novas relações comerciais. É, na verdade, um visitante experiente, que acumula informações sobre o que há de melhor e mais interessante para fazer entre um compromisso e outro, misturando-se ao cotidiano da cidade.

Nessa linha, conclui que: “Quanto mais atraente e competitiva a cidade fica, maior o número de visitantes, e maior a necessidade de uma gestão pública dedicada a acolher os diferentes interesses, ampliando permanência e gastos, oferecendo as melhores experiências em termos de turismo urbano”. Para tanto, destaca a necessidade de investimentos em infraestrutura e os benefícios que parcerias público-privadas poderiam trazer.

A contribuição da SPTuris nesse cenário é vislumbrada a partir de uma análise de SWOT/FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças) na qual foram identificados os seguintes aspectos:

- Forças: qualidades dos ativos imobiliários do Complexo do Anhembi e seus diferenciais em relação a outros equipamentos do gênero, como localização, marca e flexibilidade de usos; expertise na organização e gerenciamento de grandes eventos; conhecimento na política de turismo; etc.
- Oportunidades: realização de eventos corporativos no Palácio das Convenções; captação de mais eventos culturais, esportivos, gastronômicos e de lazer; recuperação de antigos clientes; etc.
- Fraquezas: precariedade, obsolescência e ociosidade de equipamentos do Complexo do Anhembi; dependência de contratos com a PMSP; poucos incentivos de reconhecimento do desempenho da equipe de vendas; dificuldades na geração de caixa; etc.

- Ameaças: agressividade competitiva da concorrência; crise financeira; engessamento orçamentário; dependência de contratos com a PMSP (imposição de valores das taxas de administração pela PMSP); aumento do passivo trabalhista; cenário de privatização e ausência de plano alternativo de recuperação no caso de fracasso da privatização.

Esse cenário permitiu a definição das seguintes diretrizes e metas a serem alcançadas:

- Aumento da rentabilidade: equilíbrio do fluxo de caixa; revisão e renegociação dos contratos; análise de demanda e implantação de novos negócios.
- Melhoria da governança corporativa: adequação às disposições da Lei Federal 13.303/16; revisão e ajuste dos processos de licitações e contratações; definição de controles para a indicação dos dirigentes e membros do Conselho de Administração.
- Reposicionamento da marca: campanhas para promoção da marca SP Turismo; ações voltadas para “branding”; divulgação das melhorias realizadas nos espaços que administra, buscando novos usos para esses equipamentos.

Subsidiariamente ao Planejamento Estratégico 2018-2022, o Plano de Negócios 2018-2020 de março de 2018 elenca e detalha as principais medidas a serem adotadas em um horizonte temporal mais curto (dois anos) para atingimento das diretrizes e metas destacadas no Planejamento Estratégico 2018-2022.

Consideramos relevantes as informações constantes nesses documentos, pois eles demonstram que a empresa se empenhou em elaborar um diagnóstico de sua situação, propondo medidas que têm potencial de produzir efeitos positivos, caso sejam implantadas. No entanto, em virtude da Pandemia de Covid-19 do ano de 2020, entendemos que a análise das propostas registradas no Planejamento Estratégico desse ano fica em grande parte comprometida, impedindo nosso pronunciamento sobre o desempenho da SPTuris na execução das medidas recomendadas no referido documento.

4.3. Administração de Ativos

A seguir serão descritas as principais características dos ativos administrados pela SPTuris que constituem importante fonte de receitas para a empresa:

4.3.1. Locação de Espaços

Refere-se à locação dos espaços do Complexo Anhembi de propriedade da SPTuris destinados à realização de feiras de negócios, shows, congressos/convenções, formaturas/colação de grau e eventos diversos. Podemos destacar as seguintes características dos espaços:

Quadro 19 – Espaços locáveis dentro do Complexo do Anhembi

Pavilhão de Exposições	Espaço com aproximadamente 76 mil m ² de área coberta e contínua, multidimensional e dividido em Pavilhão Norte, Sul e Oeste. Tem capacidade para receber três eventos simultaneamente com entradas independentes.
Palácio das Convenções	Complexo de auditórios, salas modulares, halls e terraço com aproximadamente 36 mil m ² , com capacidade para receber 5 mil pessoas em eventos de diversas naturezas e portes.
Auditório Elis Regina	Auditório com capacidade para 798 pessoas para eventos diversos, como shows, peças, congressos.
Polo Cultural Sambódromo - Arena	Espaço com aproximadamente 80 mil m ² , composto por arquibancadas, salas, camarins, arenas para shows (Arena Anhembi e Nova Arena) e área coberta (Espaço Anhembi).
Outras receitas	Inclui, ainda, a locação de espaços para ocupação em longo prazo (concessionários), a exploração dos serviços de mídia, de estacionamento e de outras locações.

Fonte: Relatório de Auditoria Programada 2018, e-TCM 003137/2019.

Conforme já comentado anteriormente, a Pandemia afetou sobremaneira o setor de comercialização de espaço para eventos o que resultou numa queda do faturamento com serviços a terceiros de 80% em relação ao ano anterior. A magnitude e duração da Pandemia de Covid-19, evento vivenciado pela economia, prejudica qualquer análise comparativa com anos anteriores.

Também, como já mencionado, a ausência de planejamento para retomada das atividades com o fim da Pandemia que contribuirá apenas para confirmar a tendência observada nos

últimos anos: aumento da ociosidade desses equipamentos em decorrência da obsolescência da infraestrutura e perda de clientes para a concorrência.

Do Quadro 15, registra-se que outras fontes de recursos que envolvem a concessão de espaços para postos bancários e restaurantes localizados dentro do Complexo do Anhembi, bem como a receita com o estacionamento, sofreram expressiva redução no total de 48% e 82%, respectivamente. É razoável supor que tais fontes de receitas guardem maior dependência com a ocupação de outros espaços do Complexo, a exemplo do Pavilhão de Exposições.

4.4. Organização de Eventos

A SPTuris realiza a organização de Eventos solicitados pela Administração Direta do município e essa atividade gerou uma receita de R\$ 171,69 milhões em 2020 (Quadro 15). Em comparação a 2019, houve crescimento de 88% dessa receita devido, sobretudo ao fato de a PMSP ter contratado a SPTuris para a realização de grandes eventos culturais, tais como o Carnaval de Rua 2020.

O quadro a seguir elenca algumas das contratações celebradas com a Administração Direta para a realização de eventos pela cidade em 2020:

Quadro 20 – Contratos da SPTuris com a PMSP em 2020 p/ realização de eventos (Em R\$)

Contrato	Valor
015/2020-SMTUR - Eventos diversos 2020	41.912.478,86
022/2019-SMTUR - Carnaval 2020 - Apoio institucional LIGA	36.816.966,28
025/2019-SMTUR - Eventos diversos 2019 / 2020	35.378.114,67
019/2020-SMTUR - Carnaval 2021 - Apoio institucional	33.338.680,22
021/2020-SMTUR - Eventos diversos	32.999.078,80
017/2020-SMTUR - Eventos diversos	29.651.724,62
068/SMC-G/2019 - Carnaval de Rua 2020	22.942.790,36
093/2020/SMS-1/CONTRATOS - Hospital de Campanha - Anhembi	11.973.708,28
021/2019-SMTUR - Carnaval 2020 - Apoio institucional UESP	6.417.105,56
030/2019-SMTUR - Carnaval 2020 - Infraestrutura SPTuris	6.240.594,26
TA 07 ao TC 054/2014-SMS-1 - Eventos diversos	4.314.806,71
015/2020-SMTUR - Reveillon na Paulista 2020	41.912.478,86
022/2019-SMTUR - Natal Iluminado 2019	36.816.966,28

Fonte: SPTuris em resposta à Requisição de Documentos 03/GCM/21.

Vale destacar que a metodologia adotada na formulação dos preços cobrados para esses eventos já foi objeto de questionamentos da Auditoria nos Relatórios Anuais de Fiscalização de exercícios anteriores. Não se verificou, no entanto, quaisquer alterações na metodologia.

Conferimos especial destaque ao valor cobrado como taxa de produção de 15% sobre o somatório dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do evento pré-aprovado pela PMSP, com exceção dos valores de produção e transporte.

Não foram apresentados os parâmetros que compõem essa taxa de administração a fim de permitir a análise sobre a adequação do valor estipulado para ela de 15% com os praticados por outras empresas nesse mercado. A estatal limitou-se a afirmar que, nas contratações com a PMSP, esta solicita orçamentos a outras empresas do mercado e realiza a comparação desses com o orçamento elaborado pela SPTuris para, assim, decidir pela melhor proposta.

Portanto, reputa-se oportuna a eventual revisão da taxa de produção, dos valores horários de profissionais da SPTuris utilizados na orçamentação dos eventos realizados para a PMSP e dos critérios e procedimentos para composição de custos e formação de preços a serem cobrados pelos serviços prestados à PMSP.

Importante destacar que existe Proposta de Determinação versando sobre os custos dos produtos e serviços da SPTuris, constante do RAF de 2018 da empresa, ainda não julgado (e-TCM 9099/2019), vejamos:

- a)** Determinar que a SPTuris adote em sua estrutura administrativa um sistema permanente de identificação, monitoramento e avaliação dos custos associados aos produtos e serviços ofertados em sua atividade fim, que abrange a locação de espaços e a organização de eventos, dentre outros, de forma a permitir revisão periódica dos preços praticados pela Companhia (**item 4.4**).

Essa constatação vem sendo objeto de reiterados alertas, conforme registrado nos RAFs de 2017 e 2018, reforçando o diagnóstico de que os contratos que a SPTuris celebra com a Administração Direta tendem a ser prejudiciais ao equilíbrio financeiro da estatal.

4.5. Processos de Contratação de Terceiros

Em 2020 foram celebradas 76 contratações¹⁷ para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços usados nos eventos organizados pela SPTuris, bem como na manutenção da infraestrutura dos espaços que aluga, totalizando R\$ 146.668.902,24.

Desses, destacam-se os seguintes termos contratuais:

Quadro 21 – Contratações firmadas em 2020 com valores superiores a R\$ 1 milhão (Em R\$)

Contrato	Objeto	Valor
077/20	Apoio Institucional que inclui, além de cachês artísticos, os custos referentes à premiação, em suas respectivas apresentações, com verba proveniente do Contrato nº 019/2020- SMTUR, assinado entre a Prefeitura de São Paulo e SPTuris	27.601.286,90
080/20	Prestação de serviços de apoio operacional, para eventos sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 03 meses	16.680.000,00
014/20	Prestação de serviços de Apoio Operacional para eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de diárias de Agente de Apoio Operacional para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	12.450.925,00
074/20	Prestação de serviços de apoio operacional, para eventos sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos	11.528.938,00
052/20	Prestação de serviços de montagem de coberturas em tendas de 5 x 5 metros com piso de 10cm, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por um período de 90 (noventa) dias	7.288.500,00
055/20	Locação de módulos contêineres sanitários com fornecimento de insumos, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às pessoas em situação de rua durante o enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19	4.962.076,98
064/20	Fornecimento de materiais para serviços de recuperação da cobertura existente no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi	4.831.481,20
065/20	Prestação de serviços de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, LOTES 2 e 3, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos	4.699.882,50

¹⁷ Incluídos os ajustes utilizados para combate à pandemia (v. item 4.6 do Relatório).

041/20	Prestação de serviços de engenharia mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de PALCO TIPO 06, sob regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	4.000.000,00
009/20	Prestação de serviços de sistema de iluminação para Eventos Tipo 8 e 9, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos dentro do período de 24 meses	3.952.500,00
079/20	Apoio institucional que inclui os cachês artísticos e os custos referentes à premiação de suas respectivas apresentações, com verba proveniente do Contrato nº 019/2020-SMTUR, assinado entre a PREFEITURA DE SÃO PAULO e a SPTuris	3.545.509,44
036/20	Prestação de serviços de Cabinas de Banheiro Químico individual e portátil do Tipo Padrão e PcD, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada para atendimento ao evento CARNAVAL DE RUA 2020, em regime de empreitada por preço unitário	3.410.279,80
012/20	Prestação de serviços de engenharia mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de PALCO TIPO 08, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	2.837.100,00
048/20	Prestação de serviços de hospedagem, para atender à necessidade do Hospital de Campanha Anhembi no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 30 (trinta) dias	2.719.500,00
049/20	Prestação de serviços de Vigilância/Segurança, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 3 (três) meses	2.670.000,00
020/20	Prestação de serviços de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 450 kVA, incluindo Transporte, Mão de Obra, Materiais e Acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses	2.469.600,00
047/20	prestação de serviços de Cabinas de Banheiro Químico individual e portátil do Tipo Padrão e PcD, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada para atendimento ao evento: "CARNAVAL DE RUA 2020", em regime de empreitada por preço unitário	2.176.710,00
044/20	Prestação de serviços de Vigilância/Segurança desarmada, para atendimento ao evento "CARNAVAL DE RUA 2020", sob o regime de empreitada por preço unitário	2.167.290,00
029/20	Fornecimento de kit lanche para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses	1.959.100,00
070/20	Prestação de serviços de recuperação da cobertura existente no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi	1.817.300,00

028/20	Prestação de serviços de cabines de Banheiro Químico, individual e portátil modelo SUPER LUXO, sob regime de empreitada por preço unitário, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção e insumos, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 (doze) meses	1.778.625,00
023/20	Infraestrutura para as agremiações dos Grupos II, III e IV, Blocos Especiais, Grupo I de Blocos e Afoxés, relativa ao Carnaval 2020	1.639.226,98
006/20	Prestação de serviços de APOIO AO TRÂNSITO para eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 (doze) meses	1.497.600,00
042/20	Prestação de serviços de carregadores para atendimento parcelado a diversos eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 24 (vinte e quatro) meses	1.399.000,00
013/20	Prestação de serviços de transporte, instalação, manutenção e retirada de Placas Metálicas de Fechamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses	1.340.787,50
061/20	Prestação de serviços de recuperação da cobertura existente no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi	1.199.795,89
008/20	Prestação de serviços de sistema de iluminação para Eventos Tipo 7, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos dentro do período de 24 meses	1.142.400,00
035/20	Prestação de serviços de transporte, instalação e retirada de MATERIAL DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO (cavelete, cone e super cone) com material próprio, para atendimento ao evento: "CARNAVAL DE RUA 2020", em regime de empreitada por preço global	1.018.928,00
078/20	Contratação de empresa especializada em iluminação, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de engenharia para realização de decoração natalina com projeto, montagem, manutenção e desmontagem do Projeto Especial de Iluminação Natalina, para atendimento ao evento - FESTIVAL DE NATAL DE SÃO PAULO	1.006.000,00

Fonte: Portal da Transparência (http://www.spturis.com.br/transparencia2019/legado_index.php?a=contratos), acessado em 02.07.2021.

Esses 29 ajustes correspondem, em valor, a aproximadamente 93% (R\$ 135.790.343,19) de todos os compromissos contratuais assumidos pela SPTuris em 2020 e se enquadram nas parcelas 'A' e 'B' da distribuição de Pareto aplicada à lista total de contratações desse ano.

Sublinhe-se, dentre essas 29 contratações, a de nº 077/20 que se refere à transferência de recursos públicos à Liga das Escolas de Samba para pagamento das despesas

que as agremiações associadas incorrem para a realização de seus desfiles, totalizando R\$ 27.601.286,90.

Esses recursos têm origem no repasse feito à SPTuris pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) por meio do contrato n° 022/2019-SMTUR. Ocorre, todavia, que a fiscalização dos recursos repassados à Liga das Escolas de Samba ainda carece de aperfeiçoamentos e constitui fator de risco.

Quanto às demais contratações listadas, observa-se que grande parte delas têm objetos afetos às despesas de eventos realizados pela estatal, a exemplo daqueles que envolvem o pagamento de cachês artísticos, o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços necessários aos eventos (palcos, tendas, sistemas de som e iluminação, limpeza e segurança, serviços médicos ambulatoriais etc.

Por fim, mencionam-se os contratos n° 061/20, 064/20 e 070/20, que totalizaram R\$ 7.848.577,09, e têm por objeto a recuperação da cobertura do Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi. Sobre isso, foi realizada uma inspeção em resposta à denúncia de problemas com infiltração na cobertura do Pavilhão (e-TCM n° 8035/2020), cuja conclusão reproduzimos:

4.1. Os problemas de infiltração no Complexo do Anhembi ocorreram, mas não afetaram a operação do Hospital de Campanha, visto que à época, não havia leitos instalados no Pavilhão de Exposições Norte/Sul.

4.2. Os problemas de infiltração no Complexo do Anhembi são recorrentes, tendo influenciado, inclusive, na perda de receita para a SPTuris nos últimos anos.

Sabemos que o Complexo do Anhembi foi concedido à iniciativa privada em 2020 e que o contrato terá duração de 30 anos, mas é importante que se registre neste Relatório os problemas referentes à cobertura desse equipamento em 2020, mas que há anos prejudicaram sua utilização e reduziam o apelo de exploração comercial que, juntamente com outros fatores de natureza gerencial, conduziram a estatal a apresentar resultados negativos nos últimos anos.

4.6. Contratos Utilizados no Combate à Pandemia

Em 2020, por decorrência da pandemia de Covid-19, a PMSP acionou a SPTuris para auxílio com medidas de combate à doença, incluindo a disponibilização do Complexo do Anhembi para instalação de um hospital de campanha e a contratação de bens e serviços necessários às atividades realizadas nesse esforço emergencial.

Em resposta à requisição de documentos, a estatal encaminhou lista de 153 contratos celebrados em 2020¹⁸ destinados a essa finalidade. Desses, 83 foram assinados após processo licitatório, e 70 foram assinados a partir de dispensa. O quadro a seguir arrola alguns dos ajustes de maior valor assinados após procedimento licitatório.

Quadro 22 – Contratos assinados após licitação no combate à pandemia pela SPTuris (Em R\$)

Contrato	Objeto	Valor
014/20	Prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL para eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de diárias de Agente de Apoio Operacional para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	12.450.925,00
065/20	Prestação de serviços de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, LOTES 2 e 3, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos	4.699.882,50
041/20	Prestação de serviços de engenharia mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de PALCO TIPO 06, sob regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	4.000.000,00
009/20	Prestação de serviços de sistema de iluminação para Eventos Tipo 8 e 9, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos dentro do período de 24 meses	3.952.500,00
055/15	Prestação de serviços de engenharia mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de palcos, tipo 03 (48 metros quadrados) e tipo 04 (80 metros quadrados), sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais ou menores períodos	3.818.153,00
065/15	Prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais ou menores períodos	3.729.097,50
012/20	Prestação de serviços de engenharia mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de PALCO TIPO 08, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 (vinte e quatro) meses	2.837.100,00
129/15	Prestação de serviços de locação de cabinas de banheiro químico individual e portátil, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 24 meses, renováveis por iguais ou menores períodos	2.772.778,10

¹⁸ Foram excluídos, da listagem fornecida pela SPTuris, os contratos celebrados a partir de 2021.

068/20	Prestação de serviços de estruturas para módulos praticáveis telescópicos, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem, para atendimento parcelado a diversos eventos	2.600.000,00
018/19	Prestação de serviços de Sistema de Sonorização tipo 04, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos	2.565.090,00
020/20	Prestação de serviços de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 450 kVA, incluindo Transporte, Mão de Obra, Materiais e Acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses	2.469.600,00

Fonte: SPTuris em resposta à Requisição de Documentos nº 03/GCM/21.

Destaque-se que os valores listados correspondem ao total de cada contrato, e que muitos desses ajustes já estavam vigentes à época da eclosão da pandemia em 2020. Desse modo, fica claro que os serviços, materiais e equipamentos usados no combate à doença estavam destinados às atividades típicas da SPTuris, sobretudo de realização de eventos, como fica manifesto pela descrição dos objetos dos contratos nº 041/2020, 055/2020, 012/2020, 068/2020 e 018/2019: todos se referem a palcos, iluminação e sonorização.

Entendemos, nessa linha, que a utilização de contratações para tais fins não encontra estrita aderência aos propósitos sanitários das medidas de combate à pandemia. Nesse sentido, julgamos apropriada uma prestação de contas acerca da utilização desses serviços em tempos de pandemia, nos termos expostos ao fim deste tópico do Relatório.

O quadro seguinte apresenta algumas das contratações assinadas pela SPTuris em caráter emergencial por dispensa de licitação para combate à pandemia de Covid-19.

Quadro 23 – Contratos emergenciais por dispensa de licitação para combate à Covid-19 (Em R\$).

Contrato / Ordem de Compra	Objeto	Valor
080/20	Prestação de serviços de apoio operacional, para eventos sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos	16.680.000,00
074/20	Prestação de serviços de apoio operacional, para eventos sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos	11.528.938,00
052/20	Prestação de serviços de montagem de coberturas em tendas de 5 x 5 metros com piso de 10cm, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por um período de 90 (noventa) dias	7.288.500,00
055/20	Locação de equipamentos contêineres, com fornecimento de insumos, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, sob o regime de empreitada por preço global, para atender à	4.962.076,98

	necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus	
049/20	Prestação de serviços de Vigilância/Segurança, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 3 (três) meses	2.750.100,00
050/20	Locação de grades de proteção e isolamento, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada, para atender à necessidade da "Campanha de Vacinação" no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 90 (noventa) dias	698.673,60
063/20	Locação mensal de equipamentos com fornecimento de insumos para unidades de lavanderias (COVID 19) – AÇÃO VIDAS NO CENTRO	415.630,00
059/20	Aquisição de álcool em gel 70° INPM, com fornecimento parcelado, para atendimento ao Hospital de Campanha Anhembi no enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, sob o regime de empreitada por preço unitário, LOTE 1	312.048,00
0401/2020	Painéis de LED	299.875,00
058/20	Aquisição de álcool em gel 70° INPM, com fornecimento parcelado, para atendimento ao Hospital de Campanha Anhembi no enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, sob o regime de empreitada por preço unitário - LOTE 2	299.204,00
057/20	Aquisição de álcool em gel 70° INPM, com fornecimento parcelado, para atendimento ao Hospital de Campanha Anhembi no enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, sob o regime de empreitada por preço unitário - LOTE 3	276.380,00
0441/2020	Painéis de LED	242.059,10
0337/2020	Veículo sonorizado do tipo mini trio elétrico	49.496,93
0346/2020	Serviço de atividade física	49.468,00
0414/2020	Serviço de atividade física	49.468,00
0350/2020	Material de sinalização de trânsito	49.027,00

Fonte: SPTuris em resposta à Requisição de Documentos 03/GCM/21.

Registre-se, sobre o assunto, que embora o TCM tenha realizado monitoramento diário das contratações realizadas para fins de combate à pandemia, a identificação das contratações mencionadas restou comprometida devido à descrição dos respectivos objetos. Com efeito, o sistema Átomo-Radar fornece ferramentas de busca por palavras-chave, além da listagem de todas as licitações e contratações publicadas pela Administração diariamente, mas nem sempre indica as finalidades das contratações, pois essa informação costuma constar na descrição do objeto. Nesse sentido, ficou prejudicado o monitoramento realizado, pois não foi possível identificar contratações cujos objetos não se referiam explicitamente ao combate à pandemia.

Outro aspecto que é digno de ser considerado é sobre a origem e o destino dos recursos utilizados no bojo dessas contratações, pois, como já salientado em outra parte deste Relatório, o ano de 2020 ficou marcado pela interrupção de muitos eventos, feiras e festividades, afetando diretamente a capacidade da estatal de auferir receitas.

Tendo em vista as recentes preocupações acerca da aplicação dos recursos públicos nas medidas de combate à pandemia, reputamos oportuno, em homenagem à transparência, a publicação da prestação de contas consolidada, pela SPTuris, de todas as atividades por ela adotadas em 2020 no combate à pandemia, discriminando os serviços prestados, e suas respectivas fontes de recursos e gastos. (**Proposta de Determinação 5.2.1 “a”**)

Tal medida pode ser revelar especialmente útil para afastar quaisquer questionamentos sobre a atuação da estatal em 2020.

4.7. Concessão do Complexo do Anhembi

Em 2020 foi lançado, pela SPTuris, o Edital de Concorrência Internacional nº 001/2020-SPTuris cujo objeto era a concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração por particulares.

Todo o processo licitatório se baseou nas modelagens realizadas pela São Paulo Parcerias (SPP), que, a partir de dados fornecidos pela SPTuris, proprietária do Complexo, concebeu o projeto concessório.

Segundo a Nota Técnica que fundamentou a licitação, o projeto considerou, em suma: (a) a situação econômico-financeira da SPTuris, que possui capacidade limitada de investimentos e apresenta resultados negativos que inviabilizam a conservação e modernização da infraestrutura do Complexo do Anhembi, prejudicando sua exploração; (b) a desnecessidade de um ativo vocacionado à recepção de grandes eventos em mãos de entidade da Administração Pública Municipal, tendo em vista a primazia da iniciativa privada neste mercado; (c) a iniciativa privada pode “trazer investimentos e ideias” que resultem em uma “nova dinâmica para a região de Santana, integrante às diretrizes de desenvolvimento urbano da área; (d) as receitas provenientes das outorgas fixa e variável

possibilitarão o saneamento das contas da SPTuris; (e) a concessionária deverá cumprir encargos, disponibilizando equipamentos para exploração comercial, área de exposição, espaço de convenções, salão plenária e readequação do sambódromo.

Cumpre destacar que as conclusões dos Relatórios Anuais de Fiscalização (RAFs), elaborados no âmbito desta Coordenadoria, de forma reiterada indicam que a precariedade da situação financeira da SPTuris se deve em grande medida à existência de problemas de controle e gestão dos contratos firmados entre a SPTuris e a PMSP (e-TCM 4104/2018, 9099/2019 e 7268/2020). Conforme restou consignado no RAF 2019:

Portanto, em que pese o prejuízo ter sido menor do que em 2018 (22,6%), o acréscimo de receitas obtidas em 2019 passa ao largo de reverter a tendência histórica dos resultados da SPTuris, que se encontram em franca deterioração, com acúmulo de prejuízos anuais que demonstram a incapacidade da empresa de reverter a situação, cujas causas possíveis variam desde a obsolescência de alguns de seus equipamentos que impactam a taxa de ocupação de seus espaços, **passando pelos preços praticados nos eventos que a SPTuris organiza para a PMSP, e culminando nas elevadas deduções da receita operacional e nos altos custos dos serviços prestados observados em 2019.** (grifo nosso)

A questão foi tratada também no Relatório da Auditoria de Desempenho Operacional da SPTuris no exercício de 2019 (e-TCM 5626/2020), que, tal como asseverado no **item 4.4 deste Relatório**, demonstrou que a empresa desconhece a composição de custos com a locação de seus equipamentos e ainda possui uma política de descontos para as contratações que envolvem a Administração Pública e ressaltou:

Entende-se que o desconhecimento da composição de preço dos espaços destinados à locação, **pode comprometer a real capacidade de geração de receitas dos ativos imobilizados da empresa**, podendo haver a prática de sub ou sobrepreço, o que pode explicar déficits de caixa, falta de recurso para investimento e perda de clientes para espaços concorrentes.

Ademais, a aplicação automática de descontos para eventos promovidos por órgãos públicos pode se revelar desvantajosa, haja vista que a locação para particulares sem a aplicação automática do desconto de 25% pode ser mais interessante sob a ótica econômica. Assim, é possível que a política de descontos automáticos concedidos a órgãos públicos represente um empecilho à rentabilidade da empresa, comprometendo seu potencial de receitas e, por consequência, o resultado de suas operações. (grifo nosso)

Situação similar foi observada em relação à realização de eventos, para a qual a SPTuris não apresentou os parâmetros que compõem a taxa de administração dos eventos realizados nas contratações com a PMSP. Quanto ao ponto, destacou:

Do exposto, reiteramos a necessidade de que a SPTuris apresente a composição da taxa de administração que adota nos contratos que celebra com a Administração Direta para a realização de eventos, tendo em vista que o valor de 15% pode estar significativamente aquém do que o mercado pratica, como exemplificado na resposta da SPTuris, agravando a situação financeira da Companhia com relação à prestação desse tipo de serviço para a PMSP. Vale ressaltar que essa constatação vem sendo objeto de reiterados alertas, conforme registrado nos RAFs de 2017 e 2018, reforçando o diagnóstico de que os contratos que a SPTuris celebra com a Administração Direta tendem a ser prejudiciais ao equilíbrio financeiro da estatal.

Logo, verifica-se que a licitação em comento se baseou na premissa de que a deterioração econômico-financeira da SPTuris se devia à atual conjuntura do mercado de feiras e eventos e à redução de receitas, deixando de abordar as já conhecidas raízes gerenciais do problema.

Neste contexto, a concessão se prestaria a contornar temporariamente o problema causado pela política de preços e descontos praticada pela Empresa. A discussão relaciona-se com a afirmação de que as receitas provenientes das outorgas, fixa e variável, possibilitariam o saneamento das contas da SPTuris:

Diante desses desdobramentos, opta-se pela Concessão do Complexo Anhembi. Isso porque, o impacto econômico e social positivo por meio da geração de receitas decorrentes da Concessão possibilitará a satisfação do interesse público e o saneamento econômico-financeiro da SPTuris. Sem ter que arcar com os custos operacionais relacionados ao Complexo Anhembi, a Companhia continuará a exercer suas importantes funções de produção, divulgação e organização de eventos, exploração comercial de publicidade, mídia e telecomunicações, e a formulação e execução de política para a promoção e exploração do turismo no Município de São Paulo. Junto a isso, projeta-se que a SPTuris receberá, ao longo dos 30 anos de concessão, aproximadamente R\$ 331 milhões a título de pagamento de Outorgas Fixa e Variável, a Valor Presente Líquido.

Verifica-se, portanto, que a SPTuris continuará a prestar serviços para a PMSP e nada indica a revisão de sua política de preços. Assim, num primeiro momento, com o

recebimento dos valores de outorga, provavelmente o déficit da SPTuris seja atenuado, contudo, as razões que conduziram a essa situação deixaram de ser enfrentadas.

Além disso, uma vez que o déficit financeiro da SPTuris decorre, sobretudo, de prejuízos nos contratos firmados com a PMSP para a realização de eventos, a utilização dos recursos advindos da concessão para o saneamento dessas contas se prestaria às mesmas finalidades de operação de crédito, porém praticada ao largo das normas jurídicas e contábeis aplicáveis.

Assinala-se que não houve qualquer ponderação em relação aos supostos benefícios da concessão em relação a outras modalidades de exploração dos ativos da SPTuris, apresentando as vantagens econômicas da concessão de forma genérica, inclusive em relação aos valores estimados de investimento e outorga.

A única comparação encontrada nos documentos ofertados pela SPTuris é a constante no “Relatório Consolidado Do Projeto De Concessão De Uso Do Ativo Complexo Do Anhembi”, mas que não confronta o modelo concessório com outras modalidades de exploração do Complexo.

Assim, a empresa deixou de apresentar a análise da vantajosidade da concessão, abordando questões como os custos da subutilização da estrutura administrativa que hoje dispõe a SPTuris para gestão do complexo, a necessidade de revisão das políticas de preços praticadas pela empresa e a possibilidade de obtenção de recursos junto a bancos de fomento, comparando-se ainda as taxas praticadas em financiamentos e a TIR projetada para a concessão, p.e.

Embora notório, diante do quanto apontado, é útil transcrever o trecho no qual professor Celso Antônio Bandeira de Mello enumera com clareza os alicerces do princípio da Motivação¹⁹:

¹⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009 – p. 112.

Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.

Por todo o exposto, verifica-se que restaram ausentes a correlação lógica entre os fatos relacionados pela SPTuris e os efeitos esperados pela empresa e a ponderação de questões gerenciais específicas, conforme demonstrado.

Ademais, enquanto empresa estatal exploradora de atividade econômica, a SPTuris encontra-se sujeita ao regime da LF 13.303/2016, que em seu artigo 23, § 1º, determina a elaboração de plano de negócios para o exercício seguinte e de estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para no mínimo cinco anos.

Tais instrumentos se prestam ao planejamento da empresa, visando também garantir a publicidade de sua atuação e o controle finalístico do desempenho dos administradores. Tal é a relevância do instituto que o Conselho de Administração pode, inclusive, responder por omissão caso não realize a análise do atendimento das metas fixadas no planejamento (23, § 2º da LF 13.303/2016) e os Administradores que não cumprirem as metas predeterminadas estão sujeitos ao afastamento de suas atividades ou à responsabilização civil específica, se for o caso.

Ocorre que o projeto da presente concessão não constou no planejamento estratégico da empresa, que chega a mencionar o Complexo do Anhembi como “força” da SPTuris em sua estratégia. O mesmo ocorre em relação aos documentos de governança corporativa disponibilizados no site da empresa²⁰.

Outro aspecto a ser considerado sobre esse certame foi que os encargos e diretrizes referentes às intervenções obrigatórias previstas na licitação refletiram o modo particular de negócio da SPTuris que só retomará a exploração direta do Complexo em 2050, de

²⁰ http://www.spturis.com.br/transparencia2019/legado_index.php?a=Governanca (consulta em 01.07.2021).

sorte que as referidas exigências poderão se mostrar antiquadas, assim como se apresentam os equipamentos do Anhembi nos dias de hoje.

Ademais, o edital de licitação foi lançado em pleno contexto pandêmico e não passou por nenhuma revisão que mitigasse os riscos associados a esse novo cenário que afetou bruscamente a indústria de eventos e turismo e que modificou significativamente as oportunidades de negócios, de lazer e o próprio comportamento das pessoas.

Dessa forma, consideramos que o processo de concessão do Complexo do Anhembi padeceu de vícios de cunho estratégico capazes de comprometer e até mesmo frustrar as expectativas alimentadas pela SPTuris, pois além de ofender premissas legais, ignorou as cautelas esperadas na gestão desse bem público, comprometendo-o com terceiros, e não há, até este momento, nenhuma indicação de que a estatal enfrentará os problemas gerenciais que há tempos se manifestam e conduziram seus resultados a sucessivos fracassos nos últimos anos.

Logo, a concessão do Complexo do Anhembi, embora possua enorme impacto na gestão da SPTuris, não constou dos instrumentos de planejamento da empresa, em ofensa ao art. 23 da LF 13.303/2016. (**Infringência 5.1.2 “a”**)

4.8. Atividades de Monitoramento e Diagnóstico Turístico

A São Paulo Turismo S/A compõe o quadro de participantes de diversos organismos que visam à promoção do turismo na cidade de São Paulo. Contudo, seu papel no cenário turístico municipal não se restringe à mera participação junto a esses organismos.

Destaca-se o relatório da Central de Monitoramento do Turismo elaborado pelo Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo (OTE), núcleo de pesquisa e inteligência de mercado da SPTuris que levantou indicadores turísticos para a cidade, dos quais destacam-se:

Quadro 24 – Indicadores turísticos de 2020

Indicador		Varição em relação a 2019
Desempenho nos hotéis	Ocupação hoteleira	-58,7%
	Diária média praticada	-13,9%
Desempenho nos hostels	Ocupação nos hostels	-53,1%
	Diária média praticada	-14,9%
Rodoviário	Nº de passageiros nos terminais rodoviários	-51,9%
Aéreo	Nº de passageiros nos aeroportos	-55,0%
Arrecadação tributária	Imposto sobre serviços (ISS) – grupo 13 (turismo)	-51,1%
Atendimento nas centrais de informação turística	Nº total de pessoas atendidas	-66,3%
	Nº de turistas brasileiros atendidos	-62,1%
	Nº de turistas estrangeiros	-72,5%

Fonte: Central de Monitoramento do Turismo – Indicadores anuais 2020.

Como ficou manifesto, todos os indicadores das atividades turísticas monitorados pela SPTuris sofreram expressiva queda em 2020 com o advento da pandemia de Covid-19 que afetou a cidade a partir de março/2020.

Com efeito, o segmento turístico foi severamente afetado pelas medidas restritivas para mitigar o avanço da doença:

O setor de turismo mundial teve uma queda significativa de 1 bilhão de viagens internacionais em 2020, entre janeiro e dezembro, valor inferior em 74% comparado aos dados de 2019. Entre os motivos elencados pela Organização Mundial do Turismo (OMT) estão a pandemia (Covid-19) e as restrições de viagens nas fronteiras dos países. De acordo com os dados da OMT, houve um prejuízo 11 vezes maior que 2009, em perda estimada de 1,3 trilhão de dólares em receita com exportações.

Como reflexo da conjuntura sanitária e da retração econômica ocorrida em 2020, a cidade de São Paulo perdeu 18.649 postos formais de trabalho no turismo e, além disso, houve uma queda na arrecadação tributária específica do setor (ISS – Grupo 13 – Turismo) de 51,1% em relação a 2019, representando apenas 1,1% de todo ISS arrecadado em 2020.

Portanto, também houve queda na relevância da arrecadação tributária desse setor em comparação a 2019, quando o montante arrecadado com ISS - Grupo 13 correspondeu a 2,3% do total.

É oportuno dizer que o trabalho de aferição de indicadores desenvolvido pela SPTuris pode ser de grande utilidade para a formulação de políticas públicas destinadas ao fomento dessa indústria, tendo em vista sua capacidade de trazer significativas divisas ao erário além de dinamizar a economia municipal, sobretudo diante da almejada recuperação econômica pós-pandemia, visto que, como já mencionado em outra parte, esse evento sanitário provocou mudanças nas oportunidades de negócios, de lazer e no próprio comportamento das pessoas.

Nessa esteira, a atuação da SPTuris poderá ser de grande utilidade para orientar a recuperação do mercado turístico na cidade de São Paulo considerando as necessárias adequações do parque hoteleiro, dos equipamentos de transportes e dos serviços turísticos aos novos protocolos de segurança sanitária.

Diante do exposto, entendemos que a SPTuris vem realizando um trabalho de monitoramento e diagnóstico de algumas atividades que fazem parte do mercado turístico do município. Isso, somado à expertise de realizar eventos para a Administração Direta, demonstra que a estatal procura dar suporte à promoção do turismo na cidade de São Paulo, dentro de suas possibilidades, ainda que em meio ao contexto pandêmico de 2020.

5. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO

5.1. Infringências

As infringências decorrentes da inobservância de expressa disposição legal, estão apresentadas em seguida:

5.1.1. Demonstrações Contábeis

- a) Ao não aferir a adequabilidade do seu sistema de controle interno por meio da área de Auditoria Interna, a SPTuris viola o disposto no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (**subitem 3.1**);
- b) A não realização do teste de recuperabilidade sobre o intangível viola o disposto no art. 183, § 3º, incisos I e II da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o item 9º da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”) (**subitem 3.2.1.2**); e
- c) Ao apresentar receita bruta subestimada nas demonstrações contábeis, a SPTuris deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da Companhia no exercício de 2020, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**subitem 3.3.1**).

5.1.2. Desempenho Operacional

- a) A concessão do Complexo do Anhembi, embora possua enorme impacto na gestão da SPTuris, não constou dos instrumentos de planejamento da empresa, em ofensa ao art. 23 da LF 13.303/2016 (**subitem 4.7**);

5.2. Propostas de Determinações do Exercício

As impropriedades relacionadas às falhas formais e/ou de controle resultaram nas propostas de determinações elencadas a seguir:

5.2.1. Desempenho Operacional

- a) Em homenagem à transparência, determinar a publicação da prestação de contas consolidada, pela SPTuris, de todas as atividades por ela adotadas em 2020 no combate à pandemia, discriminando os serviços prestados, e suas respectivas fontes de recursos e gastos (**subitem 4.6**).

6. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Por meio da Ordem de Serviço OS nº 2020/05685, e-TCM nº 003318/2021, foi realizada auditoria de Determinações de Exercícios Anteriores na São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações exaradas relativas ao parecer das contas de exercícios anteriores.

6.1. Determinações Relativas ao Exercício de 2005

Determinação nº 3

Providenciar a avaliação periódica da natureza dos depósitos judiciais quanto à sua permanência ou conversão em despesa, bem como efetuar regularmente a conciliação da conta depósitos judiciais com os apontamentos da Gerência Jurídica, evitando a ocorrência de pendências indevidas.

Sobre a determinação nº 3, a Origem informou que:

Em 30/09/2019, os saldos contábeis foram ajustados com lastro no inventário (Relatório de Provisões), realizado pela Gerência Jurídica (GJU), totalizando as Provisões Cíveis em R\$ 60 milhões e as Provisões Trabalhistas em R\$ 18 milhões.

Os saldos em contas judiciais são avaliados trimestralmente pela Gerência Jurídica (GJU) e a Gerência de Controladoria (GDC) mantem o histórico de realização dos depósitos desta natureza em registros eletrônicos e físicos.

Foi contratado, sem qualquer custo para a SPTuris, um serviço oferecido pelo Banco do Brasil, que contempla a disponibilização das informações gerenciais, por meio de Relatório a ser enviado de acordo com a periodicidade contratada, bem como de serviço oferecido pela CAIXA que consiste na concessão de acesso ao Portal Judicial (isto é, utilizando o sistema Portal Judicial, a SPTuris terá acesso às informações de contas de depósitos judiciais de processos que figure como parte, administradas pela CAIXA). Tais contratações objetivaram tornar mais eficiente o controle dos depósitos judiciais realizados, assim como do acompanhamento detalhado da situação dos processos e dos levantamentos dos depósitos quando do encerramento do processo judicial.

Adicionalmente, a estatal encaminhou documentos acerca da determinação em testilha que demonstram as cautelas adotadas pela SPTuris na contabilização dos depósitos de natureza judicial referentes às contingências trabalhistas e cíveis de 2019 a 2020.

Situação Atual: Atendida.

As informações inicialmente acostadas pela SPTuris não possuíam documentos comprobatórios sobre os ajustes de controle interno da Companhia com vistas a demonstrar a melhoria no processo de avaliação periódica dos depósitos judiciais.

Entretanto, em resposta à requisição de documentos complementar, a estatal encaminhou documentos que demonstram que a Gerência Jurídica mantém controle e monitoramento atualizado das ações judiciais em curso por meio planilhas trimestrais nas quais constam as ações cíveis e trabalhistas acompanhadas das respectivas contingências e riscos, a exemplo das planilhas referentes a 2020.

Ademais, foram encaminhadas cópias de correspondências que evidenciam a realização de circularização por auditores independentes, bem como entre a Gerência Jurídica e a Contabilidade da estatal.

Desse modo, entendemos que a SPTuris adotou medidas no curso de 2020 que atendem a determinação em comento.

Determinação nº 5

Providenciar a informação da Gerência Jurídica à Contabilidade quando da inclusão de novas ações judiciais em que há provável perda para a Empresa, exclusão e atualizações dos valores de ações provisionadas, visando não distorcer os resultados mensais e o cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Sobre a determinação nº 5, a Origem informou que:

A Gerência de Controladoria (GDC), esclareceu que trimestralmente a Gerência Jurídica (GJU) faz o encaminhamento da Planilha de Contingenciamento das Ações Judiciais, na qual consta a classificação de todos os processos judiciais da Companhia. Deste modo, a partir desses dados, é feita a exclusão e atualizações dos valores provisionados, visando manter os resultados mensais calcados com a realidade da Companhia, observando-se, com isso, os princípios de contabilidade vigentes. Vale ressaltar, que trimestralmente, os auditores independentes, analisam os valores provisionados a título de provisão de contingências, validando a movimentação da provisão.

Também foram encaminhados documentos que mostram as medidas adotadas pela estatal acerca da determinação em comento.

Situação Atual: Atendida.

As informações inicialmente acostadas pela SPTuris não possuíam documentos comprobatórios sobre as melhorias no processo de informação da Gerência Jurídica à contabilidade quanto ao impacto financeiro das ações judiciais.

Entretanto, como já exposto em nossa análise da determinação nº 03, a estatal encaminhou documentos que demonstram que a Gerência Jurídica mantém controle e monitoramento atualizado das ações judiciais em curso por meio planilhas trimestrais nas quais constam as ações cíveis e trabalhistas acompanhadas das respectivas contingências e riscos, a exemplo das planilhas referentes a 2020.

Ademais, foram encaminhadas cópias de correspondências que evidenciam a realização de circularização por auditores independentes, bem como entre a Gerência Jurídica e a Contabilidade da estatal.

Desse modo, entendemos que a SPTuris adotou medidas no curso de 2020 que atendem a determinação em comento.

6.2. Determinações Relativas ao Exercício de 2006

Determinação nº 1

Estabelecer procedimento prevendo a remessa de todos os processos administrativos que apresentem pendências financeiras de clientes e fornecedores à Gerência Jurídica, para adoção das medidas cabíveis, evitando a prescrição de direitos da Empresa.

Sobre a determinação nº 1, a Origem informou que:

Entende-se que o apontamento em comentário já foi atendido, na medida em que a norma interna NG GDC 02 estabelece o procedimento relativo aos processos administrativos pertinentes a "Contas a Receber", que engloba a pendência financeira de clientes e fornecedores. Desse modo, reiteramos que os procedimentos de remessa das pendências financeiras à Gerência Jurídica (GJU) estão em dia e em execução.

Seja como for, objetivando atender às recomendações do Tribunal de Contas do Município, a Gerência de Controladoria (GDC) em conjunto com a Gerência Jurídica (GJU) providenciou a revisão das normas de procedimento internas competentes (NG GDC 02 – Contas a Receber), as quais se encontram em fase final de aprovação.

Ainda, esclarecemos que o envio de processos com pendência financeira das "Contas a Receber" para a Gerência Jurídica (GJU) é realizado após esgotadas todas as tentativas de cobrança amigável, independentemente do valor. Uma vez na Gerência Jurídica (GJU), é enviada notificação extrajudicial para o cliente e, na ausência de pagamento, ajuizada a respectiva ação judicial.

Ressalte-se que a partir de 2019 a Companhia passou a ostensivamente exigir para realização de eventos um "Cheque Caução", correspondente a 20% do valor do Contrato de Vendas, diminuindo assim o risco de inadimplência, conforme documentos anexos.

Além disso, tanto as "Contas a Pagar" como as "Contas a Receber", todos os títulos vencidos ou com algum tipo de problema estão sendo encaminhados à Gerência Jurídica (GJU), obedecendo ao prazo prescricional, havendo controles de verificação para tanto.

Destaca-se por fim que não há histórico recentes de créditos cuja cobrança não tenha sido realizada tempestivamente, seja com relação a clientes privados ou públicos, sendo que no ano de 2019 foram iniciados diversos procedimentos administrativos e propostas ações judiciais com esta finalidade.

Situação Atual: Não Atendida.

Não é possível observar na Resposta da Origem elementos que demonstrem o efetivo estabelecimento de procedimentos que visem mitigar a prescrição de débitos pelos clientes e fornecedores da SPTuris.

Vale salientar que, tanto no relatório referente ao exercício de 2018 quanto no de 2019, já houve indicação da necessidade de a GDC estabelecer os valores a serem considerados relevantes para dar início a uma ação judicial e de a GJU definir uma tabela contendo os prazos para prescrição da dívida.

Ademais, até o momento, não foi apresentada nem mesmo uma minuta da referida norma de procedimentos internos de molde a permitir uma análise das disposições elencadas pela SPTuris para sanar as dificuldades indicada no bojo da determinação em comento.

Portanto, considera-se que a determinação ainda não foi atendida.

Determinação nº 4

Adotar, nos controles financeiros e gerenciais relativos às despesas com o Carnaval, a mesma descrição dos itens dos contratos mantidos entre a Prefeitura e a SPTuris, facilitando a prestação de contas e o controle desses itens.

Sobre a determinação nº 4, a Origem informou que:

Reiteramos que a prestação de contas do contrato de infraestrutura (não de repasse) além de aprovado pela PMSP está de acordo com as cláusulas contratuais em que menciona que a prestação de contas se dará pela escrita fiscal da SPTuris.

Destaca-se que na escrita fiscal não é possível adotar contas contábeis por produtos e serviços específicos, já que as contas contábeis aglutinam itens de espécies semelhantes. Também cabe esclarecer que a prestação de contas do contrato de Infraestrutura é extraída do ERP (Enterprise Resource Planning) pelas rubricas contábeis atreladas aos produtos / serviços de toda empresa, e não por rubricas específicas relacionadas a um evento.

Contabilmente, duas dimensões adicionais são feitas, uma identificando o contrato junto à PMSP e outra para o evento específico. Mas quanto à descrição de material, estrutura, serviço componente, há uma certa padronização para que não sejam abertas descrições distintas para itens iguais, a fim de que sejam atendidas a maioria das áreas da empresa, e não

para cada específico evento, com uma descrição distinta, embora seja o mesmo produto, material ou serviço.

Sem prejuízo dos esclarecimentos expostos acima, atendendo à determinação do TCM, a Gerência de Controladoria (GDC) irá revisar o processo junto à Gerência de Planejamento e Controle (GPC), para que os controles iniciais, realizados por aquela área, sejam finalizados e conferidos pela Gerência de Controladoria (GDC), para compatibilização entre os valores previstos no contrato e o efetivamente executado.

Situação Atual: Não Atendida.

Primeiramente, verifica-se que a SPTuris não acostou novas informações capazes de suprir a determinação em tela, sobretudo diante das conclusões alcançadas pela Auditoria nos Relatórios que tratam dos eventos Carnaval 2016 e 2017 (TCs nº 5.976/2016 e 12.825/2017), os quais trazem conclusões sobre a precariedade na prestação de contas pelas agremiações.

Tal situação ainda foi ratificada no Relatório de Auditoria Programada de Determinações de Exercícios Anteriores de 2018 e 2019:

Em que pesem os argumentos aduzidos pela Origem, reitera-se a necessidade de que as despesas com o Carnaval apresentem nível de detalhamento e informações que permitam sua análise e controle.

Dessa forma, consideramos que a determinação em tela ainda não foi atendida.

6.3. Determinações Relativas ao Exercício de 2007

Determinação nº 6

Apesar de ter sido implementado o procedimento de prestação de contas por parte das entidades carnavalescas, conforme anotado no julgamento do TC 72.002.156.01-16, cabe nova determinação no sentido de que adote procedimentos mais eficazes para as prestações de contas, relativas aos recursos do Carnaval repassados às entidades, de forma que não se permita a inclusão de documentos sem valor fiscal ou que não comprovem efetivamente a realização da despesa.

Sobre a determinação nº 6, a Origem informou que:

Quanto ao procedimento de prestação de contas por parte das entidades carnavalescas, em atenção às recomendações da Corte de Contas, esclarecemos que ao longo dos últimos anos a Companhia vem realizando um trabalho árduo para aprimorar o sistema de prestação de contas das agremiações carnavalescas.

Nessa perspectiva, recentemente, foi alterado o teor das disposições contratuais, inserindo no Contrato cláusula cujo teor proíbe o uso de documentos que não tenham natureza fiscal, de modo a deixar inconteste a natureza da documentação a ser enviada a título de prestação de contas, exprimindo no contrato os parâmetros dos documentos que serão solicitados das entidades carnavalescas e tornando mais clara a postura da Companhia quando da análise dessa documentação.

Importante salientar que todos os controles foram aprimorados, valendo mencionar que todos os comprovantes de gastos passaram a integrar parte da Planilha de Prestação de Contas, bem como arquivos de cópias dos seus comprovantes.

Acrescente-se que a partir do Carnaval 2020, foi formada uma Comissão para proceder à análise das prestações de contas das entidades carnavalescas, compostas por colaboradores integrantes das seguintes Gerências: Gerência de Controladoria (GDC), Gerência de Planejamento e Controle (GPC), Gerência Jurídica (GJU) e Gerência de Gestão de Riscos e Controle Internos (GGR); sendo esta comissão presidida pela Auditoria Interna. O trabalho desta comissão foi todo evidenciado em Atas das reuniões; as quais foram devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade.

Por fim, pretende-se realizar reuniões, conduzidas pela Diretoria de Conformidade, devidamente documentadas, com as entidades representantes das agremiações, para reforçar os critérios de adequação da prestação de contas, bem como para conscientizar os responsáveis de sua relevância. As reuniões serão realizadas previamente à apresentação da prestação de contas, após a apresentação da prestação de contas e antes da realização do próximo Carnaval.

Situação Atual: Não Atendida.

A Origem não encaminhou, até o momento, informações que evidenciem o saneamento da determinação em tela, tais como as atas das reuniões realizadas pela referida comissão, ou as datas de sua publicação no DOC.

Inclusive, essa ausência de controle está ratificada em Manifestações da Auditoria acerca da análise de contrato de desfile do carnaval, tal como a do Carnaval de 2017 (e-TCM nº 12.825/2017).

Nesse sentido, consideramos não atendida a determinação.

6.4. Determinações Relativas ao Exercício de 2008

Determinação nº 7

Aprimore os controles relacionados ao sistema de automação do estacionamento implantado, de forma a eliminar as inconsistências constatadas pela Auditoria. Nesse particular, não obstante a realização de licitação com a contratação da empresa Plantech Engenharia e Sistemas Ltda., para a implantação do referido sistema automatizado, à época dos fatos, ocorreu a constatação de que não houve integral cumprimento a esta determinação, quando do julgamento do TC 72.002.473.08-45.

Sobre a determinação nº 7, a Origem informou que:

Não houve fatos complementares que modifiquem o atual cenário. As ações necessárias para resolver os problemas atuais dependem de uma definição do processo de Concessão da São Paulo Turismo S/A, tendo em vista que o investimento necessário é de grande porte (cerca de R\$ R\$ 3.830.000,00).

Dentro de um orçamento prévio é possível uma retomada do processo atual para avaliação e estudos, e caso necessário, um plano de investimento em pessoas, softwares e hardwares (equipamentos físicos) na manutenção do Sistema, ou ainda, outro projeto adequado ao local, e assim eliminar as eventuais inconsistências do Sistema.

Isto posto, vale recordar que existe um fato relevante sobre investimentos na Companhia, haja visto o projeto de Concessão da São Paulo Turismo S/A, o que inviabiliza, ao menos na atual circunstância, qualquer proposta de investimento de grande porte.

Todavia, com a Concessão do Complexo do Anhembi, para a iniciativa privada, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo no dia 15 de janeiro de 2021; consideramos que a ação de investimento na automação do estacionamento do Complexo do Anhembi, não faz sentido mais para a SPTuris uma vez que a perspectiva é a mudança de local e uma nova sede.

Situação Atual: Não Atendida.

A Origem informou que a SPTuris celebrou contrato de Concessão do Complexo do Anhembi por 30 anos com a iniciativa privada. Nesse sentido é a formalização do termo pactuado cujo extrato foi publicado no DOC em 27.05.2021.

A avença prevê que a Concessão trata do “Complexo Anhembi” cuja área total abrange o atual espaço do estacionamento. Especificamente, a alínea “i” da cláusula 1.1 discrimina os limites do Complexo:

[...] consistindo nas NESGAS e nas Quadras 283 e 284 do Setor 073 do Município de São Paulo, objeto das matrículas nº 155.260 e nº 155.261 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e nº 194.403 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e compreendendo os bens, equipamentos e toda infraestrutura, especificada no ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO, incluindo o espaço destinado ao PALÁCIO DAS CONVENÇÕES, ao PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES e ao SAMBÓDROMO.

Desse modo, uma vez que o espaço do estacionamento está contido na área da atual Concessão, consideramos prejudicada a determinação em comento.

6.5. Determinações Relativas ao Exercício de 2012

Determinação nº 1

À SPTuris que elabore, no prazo de sessenta dias, um plano de ação para sanar as pendências citadas pelo Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Relator, pois, embora as mesmas sejam evidentes, a empresa não apresentou um plano para corrigi-las.

Sobre a determinação nº 1, a Origem informou que:

Objetivando atender plenamente à determinação em epígrafe, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, foi elaborado Plano de Ação (Anexo 1) contemplando as atividades pertinentes e os gestores responsáveis, visando sanar as pendências enumeradas.

Situação Atual: Não Atendida.

De fato, a SPTuris elaborou um Plano de Ação. No entanto, em que pese a descrição da área envolvida, a designação dos gestores responsáveis e das principais atividades, não se verificou a estipulação de prazo para integral atendimento das Determinações.

Reputamos, nessa linha, que o documento apresentado como plano de ação é insatisfatório no que se refere aos prazos para cumprimento das medidas ali estabelecidas, além de não constituir um documento formal de observância compulsória, pois não consta sua aprovação por nenhuma instância deliberativa da Administração da empresa.

Assim, entendemos que a determinação nº 01 de 2012 não foi atendida.

6.6. Determinações Relativas ao Exercício de 2013

Foi reiterada a Determinação nº 6, referente ao ano de 2007, e a Determinação nº 7 referente ao ano de 2008, já comentadas.

6.7. Determinações Relativas ao Exercício de 2014

Cumprir registrar que no Acórdão publicado no DOC de 17.02.2017, constante do e-TCM 002385/2015, além das 05 (cinco) novas determinações exaradas, referentes ao exercício de 2014, 03 (três) das quais já superadas e 02 (duas) consideradas prejudicadas, foram reiteradas todas as determinações de exercícios anteriores que ainda não haviam sido atendidas.

6.8. Determinações Relativas ao Exercício de 2015

No Acórdão publicado no DOC de 12.12.2017, constante do e-TCM 005125/2016, foram reiteradas todas as determinações de exercícios anteriores que ainda não haviam sido atendidas e exaradas novas 03 (três) determinações referentes ao exercício de 2015, das quais 02 (duas) já superadas e 01 (uma) considerada prejudicada.

6.9. Resumo da Situação Atual das Determinações

Quadro 25 – Situação Atual das Determinações

Exercício	Determinações pendentes para o exercício	Situação atual
2005	Nº 3	Atendida
	Nº 5	Atendida
2006	Nº 1	Não Atendida
	Nº 4	Não Atendida
2007	Nº 6	Não Atendida
2008	Nº 7	Prejudicada
2012	Nº 1	Não Atendida

Fonte: e-TCM nº 003318/2021 (Auditoria Det. Exercícios Anteriores)

7. RESPONSÁVEIS PELAS FISCALIZAÇÕES

Os responsáveis pela realização das Auditorias Programadas previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2020, que deram suporte ao presente Relatório, com identificação dos respectivos objetos, e-TCM's e Ordens de Serviço, estão relacionados a seguir.

Quadro 26 – Responsáveis pelas Fiscalizações

Objeto	e-TCM nº	O.S.	Auditor	RF
Auditoria Programada Demonstrações Contábeis	003312/2021	2020.05683	Fredy Henrique Miller	20.241
Auditoria Programada Desempenho Operacional	003317/2021	2020.05684	Guilherme C. Monticelli Marcos A. de Carvalho	20.219 20.224
Auditoria Programada Determinações de Exercícios Anteriores	003318/2021	2020.05685	Guilherme C. Monticelli Marcos A. de Carvalho	20.219 20.224

Fonte: e-TCM nº 003312/2021, 003317/2021 e 003318/2021.

Em 05.08.2021

Relatório Anual de Fiscalização Consolidado por:

FREDY HENRIQUE MILLER
Agente de Fiscalização

92632021RA23RT001-20

TCs apensados: 003312/2021, 003317/2021 e 003318/2021